



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7337 - Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Divulgação: Terça-feira, 27 de agosto de 2024 **Publicação:** Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.032, DE 26 DE AGOSTO DE 2024, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Jeremias Alves Evangelista Tércio."

LEI Nº 14.032, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5323_ce_489076_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.883, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, que "cria o Comitê Municipal de Representação do Mercado Condominial (CMRMC)."

DECRETO Nº 22.883, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5323_ce_489184_1.pdf

DECRETO Nº 22.882, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, que "inclui o art. 6º-A e revoga o inc. V do art. 6º do Decreto nº 22.364, de 13 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 13.640, de 29 de setembro de 2023, que institui o Programa de Recuperação Emergencial e Auxílio Humanitário destinado à mitigação de danos à população afetada por situações de emergência ou calamidade pública, no Município de Porto Alegre."

DECRETO Nº 22.882, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5323_ce_489185_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 159168, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a afastar-se do Município no período de 16 a 21 de setembro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Curso Gestão Patrimonial Pública efetiva: Procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado - ESAFI, a realizar-se em João Pessoa/PB, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 521, de 22/08/2024 (Processo 24.0.000088313-8).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, EVERTON LUIS LUZ DE QUADROS, 514138/2, Coordenador, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/08/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 527, de 23/08/2024 (Processo 24.0.000084650-0).

MODIFICA a Portaria 564, de 02/08/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 7064, de 03/08/2023, que designou os integrantes para o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPAHC), alterada pelas Portarias 690, de 08/09/2023; 043, de 22/01/2024; 051, de 24/01/2024; 053, de 26/01/2024; 068, de 09/02/2024; 116, de 04/03/2024; 174, de 25/03/2024; e 272, de 24/04/2024, conforme abaixo, através da Portaria 526, de 23/08/2024 (Processo 20.0.000090088-6).

I - Para EXCLUIR:

Nome	Atuação	Órgão	A contar de
JOSE DANIEL CRAIDY SIMÕES	Titular	IHGRGS	08/08/2024
ALDOVAN MORAES	Suplente	IHGRGS	08/08/2024
LUIZ ARMANDO SILVA DE OLIVEIRA	Titular	SMDET	08/07/2024

II - Para INCLUIR:

Nome	Atuação	Órgão	Período
ANDRÉ HUYER	Titular	IHGRGS	08/08/2024 a 15/03/2025
VÉRA LUCIA MACIEL BARROSO	Suplente	IHGRGS	08/08/2024 a 15/03/2025
MARCELO TREVISOL ANICET	Titular	SMDET	08/07/2024 a 26/05/2025

MODIFICA, a contar de 19/08/2024, a Portaria 027, de 17/01/2024, divulgada na DOPA-e, Edição 7179, de 18/01/2024, que designou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), alterada pelas Portarias 106, de 04/03/2024; 276, de 24/04/2024; e 447, de 23/07/2024, consoante Lei Complementar 628, de 17 de agosto de 2009, para o mandato 2024/2026, conforme abaixo, através da Portaria 523, de 22/08/2024 (Processo 24.0.000001306-0).

I – representantes do Executivo Municipal:

Designar	Matrícula	Cargo	Em substituição a	Matrícula	Atuação	Órgão
LUCIANA RIBEIRO DO CARMO	1315722	Professora	LUCIANA HELENA DE AGUIAR PIVETTA	438914	Suplente	SMED

II – demais representantes:

...

I) Fundação o Pão dos Pobres de Santo Antônio:

Designar	Em substituição a	Atuação
DÉBORA NUÑES DE ALMEIDA	JOÃO BATISTA SOARES DA LUZ	Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Inventariante de Bens Imóveis para o Exercício de 2024, a fim de realizarem exclusivamente o inventário patrimonial imobiliário no âmbito desta Secretaria Municipal de Segurança, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito aos próprios municipais para o completo levantamento dos bens existentes, através da Portaria 144, de 26/08/2024 (Processo 24.0.000091056-9).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
RONALDO BITTENCOURT AQUINO	1146270	Assistente Administrativo	Presidente
GILBERTO LUIS AMBROZIO DIAS	166136	Guarda Municipal	Secretário
ANTÔNIO BARROS RAMOS	675560	Guarda Municipal	Membro

DESIGNA os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Inventariante de Bens Móveis para o Exercício de 2024, a fim de realizarem exclusivamente o inventário patrimonial mobiliário no âmbito desta Secretaria Municipal de Segurança, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito aos próprios municipais para o completo levantamento dos bens existentes, através da Portaria 146, de 26/08/2024 (Processo 24.0.000087814-2).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
RONALDO BITTENCOURT AQUINO	1146270	Assistente Administrativo	Presidente
GILBERTO LUIS AMBRÓZIO DIAS	166136	Guarda Municipal	Secretário
ANTÔNIO BARROS RAMOS	675560	Guarda Municipal	Membro
CLAIR FAGUNDES DE MENEZES	1027077	Guarda Municipal	Membro
FERNANDA BEATRIS SILVA	1026950	Guarda Municipal	Membro
MAIARA LUMERTZ DA LUZ	1647830	Assistente Administrativo	Membro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA CESAR AUGUSTO SILVA FRANKE, 1153722/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Segurança, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, no período de 01/09/2024 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 29934983, de 22/08/2024 (Processo 24.10.000006062-0).

EXONERA, a pedido, VIVIANE RAMOS GOMES, 1043943/01, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21/08/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29931186, de 22/08/2024 (Processo 24.0.000095729-8).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2024, em relação a ROGÉRIO ANTUNES DOS SANTOS, matrícula 1692770/01, Guarda Municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 13407052, de 11/03/2021, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, alterando o ônus para a origem, mediante ressarcimento, mantendo o regime de tempo integral, no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, face a aposentadoria do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29944933, de 22/08/2024 (Processo 16.0.000064610-9).

FAZ CESSAR, a contar de 08/07/2024, em relação a VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1117254/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 26984327, de 05/01/2024, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, face o falecimento do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29951043, de 23/08/2024 (Processo 23.0.000160404-0).

PRORROGA, de 01/01/2024 a 31/12/2024, em relação a MAURICIO MANTOVANI, 259187/02, Operário Especializado, OB.1.07.02, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o prazo de sua cedência à Defensoria

Pública-Geral da União, com ônus para a origem mediante ressarcimento, mantendo o regime de tempo integral, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 29926640, de 21/08/2024 (Processo 16.0.000015709-4).

RELOTA ADRIANO SILVA DE QUADROS, matrícula 1141899/01, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 01/08/2024, cessando, na referida data, os efeitos da Portaria 13520083 de 22/03/2021, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício naquela Secretaria, no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29951471, de 23/08/2024 (Processo 19.0.000095024-9).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,
no uso de suas atribuições legais,**

DESIGNA, pelo período de 21/08/2024 a 21/03/2025, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88784/2024, firmado no Processo SEI nº 22.0.000153816-4, com a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, CNPJ 89.398.473/0001-00, para prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a CONTRATANTE, que compreendem análise, consultoria, desenvolvimento de sistemas de informação, sustentação; suporte, manutenção e evolução de infraestrutura tecnológica e de sistemas para a Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com vigência a partir de 22/03/2024, prazo de doze meses e valor global de R\$ 99.648.039,12 (noventa e nove milhões seiscentos e quarenta e oito mil e trinta e nove reais e doze centavos); e TORNA SEM EFEITO a Portaria 28201720, de 08/04/2024, através da Portaria 29943175, de 22/08/2024 (Processo 22.0.000153816-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	ANDRÉIA RAMOS BRAGA	1111396	FLÁVIA BERTRAND SILVA	1662880
Fiscal de Serviço	WAGNER DOS SANTOS VELASQUES	1634283	KATIANE VALANDRO	1522310

DESIGNA, pelo período de 21/08/2024 a 30/09/2024, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 85439/2023, firmado no Processo SEI nº 23.0.000103575-4, com a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços da CONTRATANTE, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre. Contrato com valor global de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), produzindo seus efeitos a contar de 25/01/2024 com vigência até 30/09/2024; e TORNA SEM EFEITO a Portaria 25835052, de 19/10/2023, alterada pela Portaria 26445778, de 29/11/2023, e a Portaria 27487514, de 19/02/2024, através da Portaria 29940561, de 22/08/2024 (Processo 23.0.000103575-4).

--	--	--	--	--

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	FLAVIA BERTRAND SILVA	1662880	ANDREIA RAMOS BRAGA	1111396
Fiscal de Serviço	KATIANE VALANDRO	1522310	WAGNER DOS SANTOS VELSQUES	1634283

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005 de 18/05/2023, os servidores abaixo listados, Fiscal de Contrato e Serviço, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PGM nº 90653/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa F. T. DA SILVA BARBOSA, CNPJ 48.515.434/0001-50, cujo objeto é a aquisição e instalação de Cortinas Rolô do tipo Tela Solar em PVC e Poliéster com trama de 1% nas instalações da Secretaria Municipal da Fazenda no Edifício Intendente José Montauray (interiores térreo parcial, 1º pavimento, 2º pavimento e 3º pavimento), advindo do Pregão Eletrônico nº 097/2024, com vigência de 12 meses a contar da assinatura do Contrato, através da Portaria 29912626 de 26/08/2024 (Processo 24.0.000035157-8).

FUNÇÃO	TITULAR			SUPLENTE		
	NOME	MATRÍC.	CARGO	NOME	MATRÍC.	CARGO
FISCAL DE CONTRATO	ARNALDO LIMA WAGNER	1151290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABELA BELÉM MENEGHELLO	1115855-01	ARQUITETA
FISCAL DE SERVIÇO	ISABELA BELÉM MENEGHELLO	1115855-01	ARQUITETA	ARNALDO LIMA WAGNER	1151290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PRISCILA SILVA PEREIRA DE SOUZA, 1522019/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Geral Adjunto, 11180008, do/da Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público, Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03807004, substituindo NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, 536249/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 05/09/2024 a 19/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29952034 de 23/08/2024 (Processo 22.0.000138713-1).

DESIGNA FABRICIA LACERDA MARDER, 933883/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Coordenador Procuradorias Setoriais e Especializ, 11170016, do/da Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03700003, substituindo RICARDO CIOCCARI TIMM, 983801/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 19/08/2024 a 02/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29952851 de 23/08/2024 (Processo 22.0.000138713-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 049 de 20/03/2024, a contar de 27/08/2024, substituindo, para as atividades de Fiscal de Contrato Titular, à servidora LIRIA SILVA DA COSTA, matrícula 1041118, Assistente Administrativo, pelo servidor DEMÉTRIO LUIS ALVES MAIA, matrícula 437570, Assistente Administrativo, permanecendo inalterado os demais servidores designados para atuarem como Fiscais conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas Contrato nº 88557/2024, Pregão Eletrônico 365/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e a empresa, LOKAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.563.841/0001-42, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a locação de veículo com Motorista (CBO 7323-05), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, através da Portaria 105 de 26/08/2024 (Processo 24.0.000027827-7).

DESIGNA os servidores LUIZ VASCONCELOS SALATINO, matrícula 873710, Assistente Administrativo, e JEFERSON HAUSCHILD TADAY, matrícula 882395, Chefe de Unidade, e MONICA SOUZA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1426961, Assistente Administrativo para comporem Comissão de Monitoramento e Avaliação, sob a Presidência do primeiro, da parceria celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA e a entidade Organização da Sociedade Civil de Interesse Público YPIRANGA FUTEBOL CLUBE, para a execução da Emenda Parlamentar Federal Impositiva nº 202341210002 que visa à execução de melhorias e aprimoramentos na Sede da OSCIP, através da Portaria 102 de 22/08/2024 (Processo 24.0.000061998-8).

DESIGNA os servidores WILSON ABASCAL PASTORINI, matrícula 416074, Diretor-Geral, como Gestor de Parceria Titular, e DARTAGNAN FALLER, matrícula 558038, Administrador, como Gestor de Parceria Suplente, para gerir a parceria celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA e a entidade Organização da Sociedade Civil de Interesse Público YPIRANGA FUTEBOL CLUBE, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para a execução da Emenda Parlamentar Federal Impositiva nº 202341210002 que visa à execução de melhorias e aprimoramentos na Sede da OSCIP, através da Portaria 103 de 22/08/2024 (Processo 24.0.000061998-8).

RETIFICA a Portaria 100/2024 de 14/08/2024, que designou os servidores para a realização de dispensas eletrônicas, conforme disciplinado no Decreto 21.978, de 11 de maio de 2023, instruindo as contratações diretas demandadas pela Secretaria de Governança Local e Coordenação Política, passando a ser, a contar de 24/08/2024, os servidores abaixo relacionados, através da Portaria 104 de 23/08/2024 (Processo 24.0.000083469-2).

Servidor	Matrícula	Função	Cargo
TAYANE PEREIRA FONTOURA	1502476	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
MÔNICA SOUZA DA CONCEIÇÃO	1436961	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
WILSON ABASCAL PASTORINI	416074	Autoridade competente por homologar as contratações diretas (titular da pasta ou ordenador de despesa com delegação)	Diretor-Geral

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 23/08/2024, a Portaria 27746832 de 07/03/2024, publicada dia 11/03/2024, Edição 7212, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET, excluindo os servidores ANDERSON DE SOUZA GOMES, matrícula 1566245/01, Assessor VI, CRISTIAN DA SILVA SILVEIRA, matrícula 1507885/03, Diretor-Geral, ROGÉRIO BUENO DE LEMOS, matrícula 1146858/02, Assistente Administrativo, e incluindo LUCIANE DALBOSCO, matrícula 1659685/01, Assistente Administrativo. Os integrantes passam a ser os abaixo relacionados, através da Portaria 29960871 de 23/08/2024 (Processo 23.0.000032101-0).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ESTEFANIA CORDEIRO DE CARVALHO MACLUF	1395521/01	Coordenadora
GABRIEL DA SILVA GUIMARÃES	1079140/01	Assistente Administrativo
GISELE LETTI	879610/02	Coordenadora
LEANDRO LUIS RODRIGUES	1626728/01	Chefe de Unidade
LUCIANA NUNES TAVARES	373105/01	Assistente Administrativo
LUCIANE DALBOSCO	1659685/01	Assistente Administrativo
LUIZ HENRIQUE SOARES SOBRINHO	487378/01	Coordenador Excedente
MARCELO DA SILVA CORLETTO	1379887/03	Coordenador
TATIANA FRIEDRICH	1158112/01	Assistente Administrativo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para a realização de dispensas eletrônicas, conforme disciplinado no Decreto 21.978, de 11 de maio de 2023, instruindo as contratações diretas demandadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU), através da Portaria 29950836, de 23/08/2024 (Processo 24.0.000087250-0).

Servidor	Matrícula	Função	Cargo
ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS MONTEIRO	1152815/01	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Chefe de Unidade
JULIANO MARTIM BIANCO TELLES	168462/01	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assessor IV
LUCILENE SILVA DA COSTA ALMEIDA	1663402/01	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo

ADÃO DE CASTRO JÚNIOR	1585681/01	Autoridade competente por homologar as contratações diretas (titular da pasta ou ordenador de despesa com delegação)	Secretário Municipal
RAQUEL DA SILVA LEVISKI	1039601/01	Autoridade competente por homologar as contratações diretas (titular da pasta ou ordenador de despesa com delegação)	Secretária Adjunta

DESIGNA os servidores LUCILENE SILVA DA COSTA ALMEIDA, matrícula 1663402/01, ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula 1152815/01, ROBERTA SOUSA AVILA, matrícula 1682903/01 e RAQUEL DA SILVA LEVISKI, matrícula 1039601/01 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Imobiliário, que terá como responsabilidade exclusiva a realização do Inventário Patrimonial Imobiliário, sendo garantido a todos os membros desta Comissão o acesso irrestrito aos imóveis municipais para a realização de um levantamento completo dos bens existentes. Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá elaborar um Relatório detalhado, comparando os bens encontrados fisicamente com aqueles constantes na Planilha de Imóveis. O Relatório deverá indicar as inconsistências encontradas e as providências adotadas para regularizar a situação. Posteriormente, a Ata de Encerramento dos trabalhos deverá ser anexada ao Processo de Inventário e encaminhada à Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário, através da Portaria 29941423 de 22/08/2024 (Processo 24.0.000091050-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a contar de 09/08/2024, MARIAN NEVES DANTE, matrícula 1470256, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato registrado sob nº 78313/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 09/06/2024, cujo objeto é serviço de fornecimento de energia elétrica, de alta tensão para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), através da Portaria 29809380, de 13/08/2024 (Processo 21.0.000058120-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CRISTIAN COSTA DA SILVA, matrícula 527856/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 29964312 de 23/08/2024 (Processo 24.0.000097225-4).

CONCEDE, a ROBSON MORAIS CANDIDO, matrícula 1682636/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 29962083 de 23/08/2024 (Processo 24.0.000097184-3).

CONCEDE, a SAUL DA SILVA NUNES, matrícula 1532499/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 29959201 de 23/08/2024 (Processo 24.0.000096585-1).

CONCEDE, a MARILISE OLIVEIRA JORGE, matrícula 1332490/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 29962548 de 23/08/2024 (Processo 24.0.000097198-3).

CONCEDE, a KAREN DO AMARAL GIL, matrícula 223296/05, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 29904667 de 20/08/2024 (Processo 24.0.000095078-1).

DÁ POSSE ao Diretor e Vice-Diretora, a seguir relacionados, nos termos da Lei 12.659, de 08 de janeiro de 2020, para a Gestão 2024-2028, da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARAMY SILVA, pelo período compreendido entre 23/08/2024 a 22/08/2028, através da Portaria 29934309, de 22/08/2024 (Processo 24.0.000039218-5).

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	FUNÇÃO	AUTORIZAÇÃO
CELSO PESSANHA MACHADO	1405802	01	Direção	060/2024
JULIA KLEE NOLL	1388010	01	Vice-Direção	061/2024

DESIGNA, a contar da Ordem de Início, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 90727/2024, advindo do Edital de Credenciamento Público nº 011/2024, firmado no Processo SEI nº 24.0.000078274-9, Empresa ESCOLA GIRAFINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.437.407/0001-04, para a oferta de até 40 (quarenta) vagas, em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Girafinha Travessa (Santana), de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Maestro Mendanha, 105; Bairro Santana, no Município de Porto Alegre/RS, com a vigência do Contrato de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato e valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeira do presente Contrato, através da Portaria 29971962, de 26/08/2024 (Processo 24.0.000078274-9).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
Fiscal de Contrato	SIMONE PEREIRA BORGES	16728001	GABRIEL SILVA SOUTO	1481606
Fiscal de Serviço	DANIELA FRANCISCA TESCHE	1171674	ANELISE DE ARAUJO PRATES	1080911

DESIGNA os servidores relacionados abaixo para, sob a Coordenação da primeira, a partir de 15 de julho de 2024, constituírem a Comissão Verificadora a fim de realizar verificação *in loco* das condições constitutivas com vistas aos processos de Credenciamento e Autorização de Funcionamento das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre, conforme Resolução CME/POA 017/2016 e Lei 13.218/2022, tornando sem efeito a Portaria 29493098, de 19/07/2024, através da Portaria 29973114, de 26/08/2024 (Processo 19.0.000086544-6).

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO

ANA LÚCIA CARBONELL MARTINS	563940/02	Professora	Presidente
ADRIANA DOS SANTOS GOMES	340872/01	Bibliotecária	Membro
ADRIANO WACLAWOSKY	1310429/01	Engenheiro Eletricista	Membro
ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	382933/2	Professor	Membro
ALEXSSANDER CARVALHO DOS SANTOS	1566008/01	Cargo em Comissão - Engenheiro Civil	Membro
ALINE FURLAN	956536/1	Professora	Membro
ALINE RIERA NIEDERAUER	1226185/01	Professora	Membro
ANELISE TOLOTTI DIAS NARDINO	1170961/01	Bibliotecária	Membro
ANIELE SILVA DOS SANTOS AZEVEDO	1148907	Professora	Membro
BRUNA LIBERTINA MARTINS DE MATOS	1105825/3	Professora	Membro
CARLA CRISTIANE DE SOUZA	1138308/1	Professora	Membro
CLARISSA LAPENDA MARINHO	1433610/01	Nutricionista	Membro
DANIELLI DE OLIVEIRA TRINDADE	1078860/02	Professora	Membro
DÉBORA DE OLIVEIRA SEQUEIRA	475030/02	Professora	Membro
ERIKA KUPAC VIANNA	1308866/01	Arquiteta Urbanista	Membro
FERNANDA CALSING	997551/1	Professora	Membro
FERNANDA FORNARI VIDAL BARAZZUTTI	1007432/01	Professora	Membro
FERNANDA NUNES DEITOS	1477307/1	Professora	Membro
IARA COLLET PIAZZA	1250272/01	Professora	Membro
INGRID STAHLER KOHL	976870/03	Nutricionista	Membro
JACQUELINE ZILBERSTEIN	1264176/01	Professora	Membro
JANDIRA SANTOS RODRIGUES	572060/4	Professora	Membro
JÉSSICA BRESSAN SIBIRINO FLORES	1136488/02	Nutricionista	Membro
JÚLIA MARINA AZAMBUJA DOS SANTOS	1441701/2	Professora	Membro
JULIANA OLDERS DOS SANTOS	1179918/1	Professora	Membro
KAREN ARAUJO DOS SANTOS WILLRICH	1061380/03	Nutricionista	Membro
KARINA RIBEIRO BATISTA	966219/01	Professora	Membro
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	1229150/01	Professora	Membro
KRISLEY PEREIRA DA SILVA DE VARGAS	923543/2	Professora	Membro
LIA CATARINA LEOPOLDO DUBOIS	225670/03	Professora	Membro
LUCIANA RIBEIRO DO CARMO	1315722/01	Professora	Membro
LUCIDE NICOLI LEAL MARTINS	148894/02	Nutricionista	Membro
MAGDA FONTOURA VIEIRA	906739/02	Professora	Membro
MARA DENISE DA SILVA MATTOS	944571/02	Professora	Membro

MARIANA FONSECA LOPES	1483234/01	Professora	Membro
MONIQUE ZILLI MONSÚ	1222465/1	Professora	Membro
PÂMELLA GOVEIA	16010671/01	Nutricionista	Membro
RAQUEL APRATTO MACIEL	1601881/01	Nutricionista	Membro
REGINA DEGANI VIDARTE BRAUN	184280/02	Nutricionista	Membro
RENATA RIBEIRO PARDAL	1220942/01	Professora	Membro
SARA BORTOLUZ	1323717/01	Nutricionista	Membro
SOFIA ADELA LARA BRUN	559201/7	Professora	Membro
SUSANI PEREIRA CONCEIÇÃO	1028405/01	Professora	Membro
TAMY CRISTINA DE MARI	901742/02	Nutricionista	Membro
TATIANA TELCH EVALTE	1592246/01	Professora	Membro
VANESSA DORIGON	965604/01	Professora	Membro
VANÍCIA MOLIN	1659596/01	Nutricionista	Membro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado pelo Art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, matrícula 315178/1, Assistente Administrativo, Titular, e FLAVIO KRAWCZYK, matrícula 203595/3, Técnico em Cultura, Suplente, como Fiscais de Contrato e de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 90672/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa RADAMES PECK CARVALHO, CNPJ 33.987.813/0001-76, para fornecimento de cursos de capacitação no Museu de Arte do Paço (Paço Municipal) e Pinacoteca Ruben Berta, para formar e certificar Brigadistas, visando ao controle de princípios de incêndio, prevenção e proteção de si próprios, das possíveis vítimas, dos acervos e das respectivas edificações, com prazo de execução dos serviços, a contar da data de recebimento da Ordem de Início, de 30 dias, sendo sua vigência encerrada em 180 dias após a assinatura do Contrato, e valor global de R\$ 4.500,00, através da Portaria 209, de 20/08/2023 (Processo 24.0.000072046-8).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor GUSTAVO MULLER ALVES, matrícula 1080776/2, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, e o servidor CAMILO DE LELIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 90871/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa WAGNER PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 52.452.948/0001-81; cuja vigência é de 05 (cinco) meses a contar da data de recebimento da Ordem de Início e objeto é a realização de Oficinas de *Hip Hop* de 29 de agosto de 2024 a 30 de dezembro de 2024, com turmas nos períodos da manhã, tarde e noite, conforme Termo de Referência, no Centro Esportivo da Vila Ipê Barracão, situado na rua Dona Cristina, 404, Porto Alegre/RS, através da Portaria 217, de 26/08/2024 (Processo 24.0.000089932-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 22/08/2024, a Portaria 28500730 de 26/04/2024, que designou Fiscais de Serviço, Fiscais de Contratos, Gestores e respectivos suplentes, com a REDIMAGEM – Clínica de Radiologia Odontológica Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de reabilitação para pessoas com transtornos mentais na modalidade de serviços de apoio diagnóstico em odontologia – radiografias intraorais (periapical e interproximal) e extraorais (panorâmica), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através do Contrato nº 83.125/2023, EXCLUINDO

CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL, Assistente Administrativa, 1099388/01, e INCLUINDO CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL, Administradora, 1099388/02, como Fiscal de Contrato Titular, através da Portaria 29973684 de 26/08/2024 (Processo 23.0.000051453-5).

CONCEDE, à servidora BRUNA LAIS ALCARÁ DE MORAIS, matrícula 1249185, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 05/12/2022 a 07/11/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 80128/2022 – SEI 22.0.000042009-7, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29949894 de 23/08/2024 (Processo 24.0.000091524-2).

CONCEDE, ao servidor RONEI VEIT ANZOLCH, matrícula 461547/01, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 03/01/2024 a 02/01/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 81.417/2022 – SEI 21.0.000105937-5, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29949406 de 23/08/2024 (Processo 23.0.000034104-5).

CONCEDE, à servidora MARLISE EICHWALD, matrícula 469613-05, cargo Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 11/07/2024 a 12/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 87.161/2023 – SEI 23.0.000075099-9, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29976700, de 23/08/2024 (Processo 23.0.000114681-5).

CONCEDE, ao servidor ALAN SCHIO PACHECO, matrícula 792916-02, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 01/08/2024 a 23/07/2025, em virtude da designação Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 90320/2024 – SEI 24.0.000043047-8, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29976797, de 26/08/2024 (Processo 22.0.000155944-7).

CONCEDE, à servidora BIANCA CECHELE MADEIRA, matrícula 887599-02, cargo Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 30/08/2023 a 28/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 84.886/2023 – SEI 23.0.000001985-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29976741, de 26/08/2024 (Processo 24.0.000096741-2).

DESIGNA os servidores relacionados, para sob a Coordenação da primeira, constituírem a Comissão de Hospitalidade do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 01/09/2022, por 365 dias através da Portaria 29949113, de 23/08/2024 (Processo 21.0.000107630-0).

Nome	Matrícula	Cargo
THAIS ODORIZI CANELLA	1249487/02	ENFERMEIRO
TATIANA RAZZOLINI BREYER	536754/01	ENFERMEIRO
GLADIS JUNG	536614/01	ENFERMEIRO
MAGALI BENTO	1130242/01	ENFERMEIRO
JUSIANE COLVARA SOARES	1048988/01	ENFERMEIRO
RENATA MACHADO BRASIL	543000/02	ENFERMEIRO
RAQUEL SIMONE NYSTRON	274723/02	BIBLIOTECÁRIO
MARCELO SALAMONI COSTA	336870/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SIMONE VIEIRA GARCIA	295362/02	NUTRICIONISTA

VALDIONOR DA ROSA FREITAS	449791/03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CRISTIANO AUGUSTO FRANKE	505435/01	MÉDICO ESPECIALISTA
LISANDRO ZWIERNIK	1540467/01	COORDENADOR (DA)
ANELISE BORGES DEPTULA	1131125/01	ENFERMEIRO
CRISTINE KUSS	351730/02	ASSISTENTE SOCIAL
CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA SEVERO	289702/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNA os servidores relacionados, para sob a Coordenação da primeira constituírem a Comissão de Hospitalidade do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 01/09/2023 a 28/06/2024, através da Portaria 29949226, de 23/08/2024 (Processo 21.0.000107630-0).

Nome	Matrícula	Cargo
THAIS ODORIZI CANELLA	1249487/02	ENFERMEIRO
TATIANA RAZZOLINI BREYER	536754/01	ENFERMEIRO
MAGALI BENTO	1130242/01	ENFERMEIRO
JUSIANE COLVARA SOARES	1048988/01	ENFERMEIRO
RENATA MACHADO BRASIL	543000/02	ENFERMEIRO
RAQUEL SIMONE NYSTRON	274723/02	BIBLIOTECÁRIO
MARCELO SALAMONI COSTA	336870/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SIMONE VIEIRA GARCIA	295362/02	NUTRICIONISTA
VALDIONOR DA ROSA FREITAS	449791/03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CRISTIANO AUGUSTO FRANKE	505435/01	MÉDICO ESPECIALISTA
ANELISE BORGES DEPTULA	1131125/01	ENFERMEIRO
CRISTINE KUSS	351730/02	ASSISTENTE SOCIAL
CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA SEVERO	289702/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNA os servidores ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 58593501, para a função Fiscal de Contrato titular, WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337, para Fiscal de Contrato suplente, VERA REGINA FERREIRA, matrícula 821448-02, para Fiscal de Serviço Titular e ALEX EDUARDO GODOY, matrícula 655550-03, para a função de Fiscal de Serviço Suplente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde das cláusulas estabelecidas do Contrato nº 2904 e SECON nº 90767, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa TRANSPORTES SAGEBIN LTDA, CNPJ nº 09.386.297/0001-40, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de locação de 02 (dois) veículos tipo carro pequeno, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com vigência de 22/08/2024 até 21/08/2025, através da Portaria 29971242 de 26/08/2024 (Processo 23.0.000104139-8).

DESIGNA, a contar de 01/06/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 89629/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 11.774.942/0001-43, para a prestação de serviços de Auxiliares de Farmácia, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 28/05/2024 a 27/05/2025, através da Portaria 29974022, de 26/08/2024 (Processo 23.0.00060085-7).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo
DIEGO ROCHA MACHADO (Titular)	1525832/01	Administrador

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
ARETUSA MEIRELES DE ASSIS DOS SANTOS (Titular)	CAF	923154-04	Assistente Administrativo
LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA (Suplente)	CAF	1319345	Farmacêutico

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
JONAS PEREIRA MALLMANN (Titular)	Farmácia Modelo	991512-03	Farmacêutico
ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA (Suplente)	Farmácia Modelo	1065084	Farmacêutico
MARIALVA ALMEIDA GONÇALVES (Titular)	Farmácia Santa Marta	1291912	Farmacêutico
JONAS PEREIRA MALLMANN (Suplente)	Farmácia Santa Marta	991512-03	Farmacêutico
PATRÍCIA DE SOUZA CORRÊA (Titular)	Farmácia IAPI	1323075	Farmacêutico
MARIA JOVELINA DA ROSA DOS SANTOS (Suplente)	Farmácia IAPI	592836	Farmacêutico
VINICIUS CIOFFI ALTNETTER (Titular)	Farmácia Sarandi	15700	Farmacêutico
LAURA BRAGA DE PINHO (Suplente)	Farmácia Sarandi	954631-02	Farmacêutico
SÍLVIA FISCHMANN OSÓRIO UGHINI (Titular)	Farmácia Bom Jesus	161783	Farmacêutico
ELIANA GASS MARTINS (Suplente)	Farmácia Bom Jesus	1063766	Auxiliar de Farmácia
FÁBIO MEDINA LUNARDI (Titular)	Farmácia Murialdo	1319396	Farmacêutico
MARCELO LUCIANO ROSA DOS SANTOS (Suplente)	Farmácia Murialdo	1319370 01	Farmacêutico
TIAGO NUNES NEU (Titular)	Farmácia Camaquã	1319116	Farmacêutico
MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA (Suplente)	Farmácia Camaquã	801371	Farmacêutico
ALESSANDRA MARTINS GEMELLI (Titular)	SAE - Vila dos Comerciantes	10059319	Enfermeiro
ANA CRISTIANE MOREIRA SANTANA DREBES (Suplente)	SAE - Vila dos Comerciantes	146685	Farmacêutico
MARTA LUCIA NUNES PAVANI (Titular)	SAE - IAPI	382350-01	Auxiliar de Enfermagem
MARIA CLAUDIA SARAIVA MARNATTI (Suplente)	SAE - IAPI	1319353-01	Farmacêutico
CIBELE DRESCH (Titular)	SAE - Santa Marta	845762	Farmacêutico
SABRINA TEREZINHA DE SOUZA GILLI BRUNDO (Suplente)	SAE - Santa Marta	827270	Enfermeiro
RAQUEL FERNANDES LEOTI (Titular)	SAE - Navegantes	1295586	Enfermeiro
ALINE BRITO DA SILVEIRA (Suplente)	SAE - Navegantes	153658	Farmacêutico
TATIANA WEISS ALMEIDA BRANDOLT (Titular)	NDM-CAF	1496670-01	Farmacêutico
FABIANE MATOS LEFFA (Suplente)	NDM-CAF	509994	Farmacêutico
SILVIA ANGÉLICA MARQUES (Titular)	HMIPV	1071084	Farmacêutico
CLAUDIA FERTSCH (Suplente)	HMIPV	798657	Farmacêutico
MATHEUS WILLIAM BECKER (Titular)	Farmácia HPS	1472062	Farmacêutico
RUTH ADRIANE MARQUES GONÇALVES (Suplente)	Farmácia HPS	151716	Farmacêutico

THAIS FURTADO SOUZA (Titular)	ECMAP-HPS	151716	Farmacêutico
JUSIANE COLVARA SOARES (Suplente)	ECMAP-HPS	1048988-01	Enfermeiro
JONAS DOS SANTOS FONSECA (Titular)	PACS	1072668	Farmacêutico
SUZANA MARTINEWSKI (Suplente)	PACS	346898	Farmacêutico

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2024, a Portaria 28816737/2024, de 29/05/2024, no que se refere à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 89629/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 11.774.942/0001-43, para a prestação de serviços de Auxiliares de Farmácia, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 28/05/2024 a 27/05/2025, através da Portaria 29973970, de 26/08/2024 (Processo 23.0.000060085-7).

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
RUTH ADRIANE MARQUES GONÇALVES (Titular)	Farmácia HPS	151716	Farmacêutico
MATHEUS WILLIAM BECKER (Suplente)	Farmácia HPS	1472062	Farmacêutico
MATHEUS WILLIAM BECKER (Suplente)	ECMAP-HPS	1472062	Farmacêutico

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a DESIRE PIONER PEROTTO, matrícula 1444646/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Trauma Pediátrico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2018 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Tratamento Intensivo Trauma Pediátrica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 06/08/2018 através da Portaria 462, de 23/08/2024 (Processo 21.0.000101401-0).

CONCEDE, a THEANE ALVES DE OLIVEIRA MARINO, matrícula 1522450/1, Enfermeira, ES113NS, da Unidade de Trauma Pediátrico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2018 - Atividade de Enfermeira/Unidade de Tratamento Intensivo Trauma Pediátrica/ Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 06/08/2018, através da Portaria 464, de 23/08/2024 (Processo 22.0.000102107-2).

CONCEDE, a PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1008927/2, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Trauma Pediátrico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2018 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Tratamento Intensivo Trauma Pediátrica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 06/08/2018, através da Portaria 466, de 23/08/2024 (Processo 22.0.000099108-6).

CONCEDE, a SIMONE AMBOS DA SILVA, matrícula 1431528/2, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Trauma Pediátrico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2018 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Tratamento Intensivo Trauma Pediátrica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 06/08/2018, através da Portaria 468, de 23/08/2024 (Processo 20.0.000057628-0).

CONCEDE, a DANIEL JERONIMO HERMEL DE OLIVEIRA, matrícula 420041/4, Técnico em Enfermagem,

TP10707, da Unidade de Trauma Pediátrico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2018 - Atividade de Técnico em Enfermagem/ Unidade de Tratamento Intensivo Trauma Pediátrica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 06/08/2018, através da Portaria 470, de 23/08/2024 (Processo 18.0.000124481-3).

CONCEDE, a ELIZA CACHAFEIRO REQUIA, 1604414/1, Cirurgiã-Dentista, ES-1.10NS, da Unidade de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 13/10/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 003/2024 Atividade de Cirurgiã-Dentista – procedimentos radiológicos/Clínica da Família/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 25/04/2024, através da Portaria 472, de 23/08/2024 (Processo 23.0.000124348-9).

CONCEDE, a MARIANE UCHOA LEAL, 439748/1, Cirurgiã-Dentista, ES-1.10NS, da Unidade de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 09/10/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 003/2024 Atividade de Cirurgiã-Dentista – procedimentos radiológicos/Clínica da Família/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 25/04/2024, através da Portaria 474, de 23/08/2024 (Processo 23.0.000122243-0).

CONCEDE, a SEDIMARA CATARINA GEZAKI RIOS, matrícula 1131575/1, Enfermeira, ES113NS, da Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 21/11/2022 a 31/08/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2018 - Atividade de Enfermeira/ Enfermaria do 3º Pavimento/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 02/07/2018, através da Portaria 476, de 23/08/2024 (Processo 20.0.000003549-2).

CONCEDE, a ALINE WEISS, matrícula 389745/2, Médica Especialista, ESM110ESM, do Núcleo de Acesso à Qualidade Hospitalar e Núcleo Interno de Regulação do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/01/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 004/2024 Atividade de Médico/Núcleo de Acesso à Qualidade Hospitalar/Núcleo Interno de Regulação/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/ Secretaria Municipal de Saúde, de 29/04/2024, através da Portaria 477, de 23/08/2024 (Processo 23.0.000143271-0).

CONCEDE, a SEDIMARA CATARINA GEZAKI RIOS, matrícula 1131575/1, Enfermeira, ES113NS, da Unidade de Trauma Pediátrico, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2018 - Atividade de Enfermeira/Unidade de Tratamento Intensivo Trauma Pediátrica/Hospital de Pronto Socorro/ Secretaria Municipal de Saúde de 06/08/2018, através da Portaria 478, de 23/08/2024 (Processo 20.0.000003549-2).

CONCEDE, a DEBORA DA SILVA WIDHOLZER, matrícula 371777/2, Médica Especialista, ESM110ESM, do Núcleo de Acesso à Qualidade Hospitalar e Núcleo Interno de Regulação do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/07/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 004/2024 Atividade de Médico/ Núcleo de Acesso à Qualidade Hospitalar/Núcleo Interno de Regulação/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/ Secretaria Municipal de Saúde, de 29/04/2024, através da Portaria 479, de 23/08/2024 (Processo 23.0.000143271-0).

CONCEDE, a JOSANA MARIA FREITAS MEDEIROS, matrícula 1152769/1, Médica Especialista, ESM110ESM, do Núcleo de Acesso à Qualidade Hospitalar e Núcleo Interno de Regulação do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/06/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 004/2024 Atividade de Médico/Núcleo de Acesso à Qualidade Hospitalar/Núcleo Interno de Regulação/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 29/04/2024, através da Portaria 480, de 23/08/2024 (Processo 23.0.000143271-0).

CONCEDE, a DIOCI SOARES WAGNER, matrícula 1474154/1, Agente Comunitário de Saúde Celetista da Unidade de Saúde Mário Quintana, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27/09/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020 Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 481, de 23/08/2024 (Processo 23.0.000116917-3).

CONCEDE, a ANDRIELI DAIANE BARD, matrícula 1111280/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Trauma Pediátrico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2018 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Tratamento Intensivo Trauma Pediátrica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 06/08/2018, através da Portaria 483, de 23/08/2024 (Processo 17.0.000038097-0).

CONCEDE, a ANA MARIA DA LUZ MARTINS, matrícula 619052/1, Técnica em Enfermagem Celetista, da Unidade de Saúde Bananeiras, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/12/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019 - Atividade de Técnica em Enfermagem/ Unidades de Saúde/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 451, de 21/08/2024 (Processo 23.0.000162707-4).

CONCEDE, a MILTON CESAR JARDIM SARACOL, matrícula 1393731/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Trauma Pediátrico, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2018 - Atividade de Técnica em Enfermagem/ Unidade de Terapia Intensiva Trauma Pediátrica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/08/2018, através da Portaria 454, de 23/08/2024 (Processo 18.0.000119662-2).

CONCEDE, a ANA ZILDA DE CASTRO RECK, matrícula 1550799/1, Enfermeira, ES113NS, da Clínica da Família IAPI, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 07/07/2023 a 22/04/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019 - Atividade de Enfermeira/Unidades de Saúde/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 01/11/2019, através da Portaria 456, de 23/08/2024 (Processo 23.0.000085737-8).

CONCEDE, a JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1594745/1, Enfermeira, ES113NS, da Unidade de Trauma Pediátrico, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2018 - Atividade de Enfermeira/Unidade de Tratamento Intensivo Trauma Pediátrica/Hospital de Pronto Socorro/ Secretaria Municipal de Saúde de 06/08/2018, através da Portaria 458, de 23/08/2024 (Processo 22.0.000081839-2).

CONCEDE, a GRASIELA PIZZIO TASSONI, matrícula 1450166/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Trauma Pediátrico, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2018 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Tratamento Intensivo Trauma Pediátrica/ Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 06/08/2018 através da Portaria 460, de 23/08/2024 (Processo 18.0.000119905-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2023, em relação a MILTON CESAR JARDIM SARACOL, matrícula 1393731/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1051 de 30/11/2018, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 453, de 23/08/2024 (Processo 18.0.000119662-2).

FAZ CESSAR, a contar de 07/07/2023, em relação a ANA ZILDA DE CASTRO RECK, matrícula 1550799/1, Enfermeira, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 885 de 04/12/2022, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 455, de 23/08/2024 (Processo 23.0.000085737-8).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2023, em relação a JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1594745/1, Enfermeira, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 591 de 30/08/2022, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 457, de 23/08/2024 (Processo 22.0.000081839-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2023, em relação a GRASIELA PIZZIO TASSONI, matrícula 1450166/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Trauma Pediátrica da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1052 de 30/11/2018, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 459, de 23/08/2024 (Processo 18.0.000119905-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2023, em relação a DESIRE PIONER PEROTTO, matrícula 1444646/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Trauma Pediátrica da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 914 de 03/12/2021, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 461, de 23/08/2024 (Processo 21.0.000101401-0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2023, em relação a THEANE ALVES DE OLIVEIRA MARINO, matrícula 1522450/1, Enfermeira, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 580 de 18/08/2022, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 463, de 23/08/2024 (Processo 22.0.000102107-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2023, em relação a PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1008927/2, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 850 de 17/11/2022, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 465, de 23/08/2024 (Processo 22.0.000099108-6).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2023, em relação a SIMONE AMBOS DA SILVA, matrícula 1431528/2, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 496 de 27/06/2022, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 467, de 23/08/2024 (Processo 20.0.000057628-0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2023, em relação a DANIEL JERONIMO HERMEL DE OLIVEIRA, matrícula 420041/4, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 563 de 30/06/2023, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 469, de 23/08/2024 (Processo 18.0.000124481-3).

FAZ CESSAR, a contar de 13/10/2023 em relação a ELIZA CACHAFEIRO REQUIA, 1604414/1, Cirurgiã-Dentista, ES-1.10NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 446 de 17/05/2023, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 471, de 23/08/2024 (Processo 23.0.000124348-9).

FAZ CESSAR, a contar de 09/10/2023, em relação a MARIANE UCHOA LEAL, 439748/1, Cirurgiã-Dentista, ES-1.10 NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 343 de 30/03/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 473, de 23/08/2024 (Processo 23.0.000122243-0).

FAZ CESSAR, a contar de 21/11/2022, em relação a SEDIMARA CATARINA GEZAKI RIOS, matrícula 1131575/1, Enfermeira, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 265 de 11/03/2020, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 475, de 23/08/2024 (Processo 20.0.000003549-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2023, em relação a ANDRIELI DAIANE BARD, matrícula 1111280/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 546 de 23/06/2023, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 482, de 23/08/2024 (Processo 17.0.000038097-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 17/08/2024, a Portaria 1329 de 03/07/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/07/2024, que designou servidores, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000000093-7, I TA, II TA, III TA, IV TA, V TA, firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos/DMAE e a empresa MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 94.308.798/0001-87, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância desarmada em unidades operacionais e/ou administrativas do DMAE, mantendo-se o acréscimo de 04 vigilantes/dia e 04 vigilantes/noite estabelecido em Aditivos anteriores", no período de 17/08/2024 a 16/08/2025, conforme alterações abaixo, através da Portaria 29966184 de 26/08/2024 (Processo 22.10.000000093-7).

I - para EXCLUIR:

FUNÇÃO	TITULAR
FISCAL DE SERVIÇOS	JAKUESON LEAL MEDINA 728606/01 Guarda Municipal

II - para INCLUIR:

FUNÇÃO	TITULAR
FISCAL DE SERVIÇOS	JONAS CLECIO ABICH 717487/01 Guarda Municipal

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARINO NUNES DE MORAES, 705760/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento ao Cliente/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, os efeitos do/da Portaria 29857372 de 16/08/2024, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/08/2024 que designou para substituir EDSON EDUARDO NEUWALD, 723955/4, Assistente Administrativo, AA20406, na função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Atendimento Virtual III/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento ao Cliente/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, 88123000, por motivo de licença para tratamento de saúde, através da Portaria 29886722 de 26/08/2024 (Processo 20.10.000004667-7).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 01/07/2024, a Portaria 29026662/2024, de 17/06/2024, INCLUINDO o servidor ILDEMAR BRESOLA, 27855.8/02, Assistente Administrativo, como integrante do Grupo de Trabalho responsável pelo levantamento do patrimônio imobiliário do Departamento (GT-LPI), através da Portaria 29944996, de 26/08/2024 (Processo 24.14.000002197-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, em relação a THALES DUARTE FLORES SANTOS, 164674.5, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 01/09/2024, os efeitos da Portaria 28855045 de 03/06/2024, que o convocou para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, através da Portaria 29982719 de 26/08/2024 (Processo 24.17.000001955-9).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JORGE VOLMIR RIBEIRO DOS SANTOS, 649998, Gari deste Departamento, a contar de 01/05/2024, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Recebimento de Resíduos em PEV, previstas no item 9, Conclusão Final, sub item Seções e Capatazias, do Laudo 023/2018, da Diretoria de Limpeza e Coleta – DMLU, com vigência atual, através da Portaria 29942168 de 22/08/2024 (Processo 24.17.000001801-3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE insalubridade de grau médio (20%) à servidora NADIA OLIVEIRA CAMPOS, 1680560/01, Enfermeiro, do Núcleo de Abrigos Residenciais C, 70507003, a contar de 03/06/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133/1985, no artigo 61 da Lei 6.309/1988 e no Laudo EPT/SMS 044/2016 – Abrigos/ FASC, através da Portaria 564, de 09/08/2024 (Processo 24.15.000004271-8).

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 006/2019 - Contrato Inicial Registro nº 69503/2019 - L. 1140-D - PGM/CD 249 - SC/26, Termo Aditivo V - Contrato Registrado SECON 315/2024, celebrados entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa TRANSCASTANHA TRANSPORTES, CNPJ nº 08.655.728/0001-63, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com Motorista, para o CRAS Santa Rosa, com valor global de R\$ 54.520,32, no período de 09/07/2024 a 08/07/2025, com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e REVOGA a Portaria 514/2024, através da Portaria 591, de 19/08/2024 (Processo 19.15.000004089-0).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Assessor 1601946/02	09/07/2024	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo (Adida) 1663771/02	09/07/2024
	KATIUSCIA DUMMER Assistente Social	09/08/2024	VANESSA PEREIRA SCHIMITZ	09/08/2024

Fiscal de Serviço	1648810/01	Técnico Social – Assistente Social	963218/02
-------------------	------------	------------------------------------	-----------

DESIGNA, a contar datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado 390/2024, entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC e a empresa BRIDGE LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 26.966.497/0001-90, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Avenida João XVIII, nº 293, Bairro São Sebastião, Município de Porto Alegre/RS, que irá sediar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS – Norte - Noroeste, no período de 16/08/2024 a 15/08/2025, com valor global de R\$ 48.000,00, com base artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 600, de 20/08/2024 (Processo 24.15.000002823-5).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	RICARDO NICOLAIEWSKY 1204033/03 Coordenador	ADRIANA DE OLIVEIRA 865580/03 Administrador (Adida)
Fiscal de Serviço	ANNA MARIA CARDOSO MARTINI 993764/01 Técnico Social - Assistente Social	VERA ROSANGELA BORGES GUIMARAES 759500/03

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC, CONTRATO ORIGINAL SECON Nº 79163/2022, – Termo ADITIVO II SECON Nº 385/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A, CNPJ 83.483.230/0001-86, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no período de 29/07/2024 a 28/07/2025, com valor global de R\$ 131.695,56, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 594, de 20/08/2024 (Processo 22.15.000002163-9).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	MARCO ANTONIO BECKER Apoio Operacional - Eletricista 760757/01	29/07/2024	ERON SANTOS VIEIRA Assistente Administrativo 1393006/01	29/07/2024
Fiscal de Serviço	KATIA COSTA DA ROSA Serviços Gerais – Auxiliar de Serviços Gerais 760782/01	29/07/2024	ROBERTO PEREIRA DE MORAIS Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo 762201/01	29/07/2024

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, DIEGO TOCAFUNDO DE FREITAS, na condição de suplente, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 02, em substituição a CLOVIS MEDEIROS CAMARGO. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2024, através da Portaria 084 de 22/08/2024 (Processo 24.16.000026813-6).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 266, de 20/08/2024 (Processo 24.13.000004500-3).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
1129376	ALDO ROBERTO BOOSE	12/07/2024

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 269, de 21/08/2024 (Processo 24.13.000004532-1).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
363653	GLADIS GONCALVES HEIDRICH MONTEIRO	22/06/2024

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 272 de 21/08/2024 (Processo 24.13.000004546-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
VILMA MARIA PONTES CAMARGO	58583/01-1	ELISEU MARQUES CAMARGO	58583/01	12/08/2024

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 270 de 21/08/2024 (Processo 24.13.000004537-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
IVONE WERLE	621915/01-1	ERNESTO MACHADO DOS SANTOS	621915/01	10/08/2024

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(a) dependente do(a) servidor(a) aposentado(a) DOLORES DE SOUZA BASTIAN, matrícula 2985.6, da Secretaria Municipal da Fazenda, identidade funcional AA-1.04.06.D.07-0, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06 – D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 10/02/2024, aposentado(a) conforme Ato 103/1976, modificado pelo Ato 297/1977 e revisado conforme Ato 1519/1986, Ato 1054/1989 e Ato 1484/1989, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pela segurada, totalizando, distribuídos da seguinte forma: ANTONIO BASTIAN, cônjuge, a contar de 10/02/2024, à razão de 100%, no valor de. Observações: O valor do benefício fica limitado, conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002, através da Portaria 906, de 22/08/2024 (Processo 24.13.000003040-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(a) dependente do(a) servidor(a) inativo(a) ERNI DO NASCIMENTO MANCILHA, matrícula 34592.4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, identidade funcional OB-1.07.02.C.08-0, cargo de Operário Especializado, padrão 02 – C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 30/05/2024, aposentado(a) conforme Portaria 288/2021, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo(a) segurado(a), totalizando, distribuídos da seguinte forma: TEREZINHA ZENI CANABARRO MANCILHA, cônjuge, a contar de 30/05/2024, à razão de 100%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real, através da Portaria 812, de 21/08/2024 (Processo 24.13.000003632-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(a) dependente do(a) servidor(a) inativo(a) JORGE EUGENIO DA SILVA, matrícula 11962.6, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, identidade funcional OP-1.21.04.D.11-2, cargo de Jardineiro, padrão 04–D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 19/05/2024, aposentado(a) conforme Portaria 1852/2018, retificado pela Portaria 640/2022, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo(a) segurado(a), totalizando, distribuídos da seguinte forma: SOELI ALVES FIGUEIRA DA SILVA, cônjuge, a contar de 19/05/2024, à razão de 100%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real, através da Portaria 923, de 23/08/2024 (Processo 24.13.000003682-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(a) dependente do(a) servidor(a) inativo(a) ERICA SOUZA GOMES, matrícula 4306.3, vínc. 1, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.D.10-1, cargo de Professor, padrão M5–D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido(a) em 12/04/2024, aposentado(a) conforme Ato 715/1992, retificado

pelo Ato 1830/1995, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo(a) segurado(a), totalizando, distribuídos da seguinte forma: AMAURY JOSE GOMES, cônjuge, a contar de 12/04/2024, à razão de 100%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real, através da Portaria 917, de 22/08/2024 (Processo 24.13.000004017-6). O valor do benefício fica limitado, conforme previsão no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(a) dependente do(a) servidor(a) inativo(a) ERICA SOUZA GOMES, matrícula 4306.3, vínc. 6, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.EM.D.10-1, cargo de Professor de Ensino Médio, padrão EM-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 09 horas semanais, falecido(a) em 12/04/2024, aposentado(a) conforme Ato 751/2002, revisado pelo Ato 343/2004, Ato 914/2004, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo(a) segurado(a), totalizando, distribuídos da seguinte forma: AMAURY JOSE GOMES, cônjuge, a contar de 12/04/2024, à razão de 100%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real, através da Portaria 918, de 22/08/2024 (Processo 24.13.000004017-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(a) dependente do(a) servidor(a) inativo(a) LUIS CARLOS SANTOS DA SILVA, matrícula 66313.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional OP-3.02.04.B.07-0, cargo de Mecânico, padrão 04-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 04/08/2024, aposentado(a) conforme Portaria 241/2015, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo(a) segurado(a), totalizando, distribuídos da seguinte forma: VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA, cônjuge, a contar de 04/08/2024, à razão de 100%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Benefício de aposentadoria proporcional 11866/12775 dias avos, através da Portaria 902, de 19/08/2024 (Processo 24.13.000004367-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(a) dependente do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade JANETE VARGAS PINHEIRO MULLER, matrícula 46959.5, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.C.06-0, cargo de Professor, padrão M5 – C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido(a) em 21/07/2024, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, totalizando, distribuídos da seguinte forma: WILSON ROBERTO IENSEN MULLER, cônjuge, a contar de 21/07/2024, à razão de 100%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002, através da Portaria 922, de 23/08/2024 (Processo 24.13.000004498-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000092326-1 – DEFERE, em 22/08/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação, na PUCRS, no segundo semestre letivo de 2024, no período de 14/08/2024 a 11/12/2024, efetuado pela servidora CRISTIANE SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1210530/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 24.0.000079149-7 – DEFERE, em 01/08/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Psicologia/Bacharelado, na Faculdade Dom Bosco, no segundo semestre de 2024, no período de 29/07/2024 a 07/12/2024, efetuado pela servidora CRISTIANE VIEIRA CHAGAS, 277244/02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.10.000002271-0 – DEFERE em relação a CARLOS EDUARDO DA SILVA MACEDO, 1277146/01, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, da Coordenação de Repavimentação/Gerência de Logística/Diretoria de Operações, redução de 10 (dez) horas semanais, para cursar a disciplina obrigatória Estágio Específico em Intervenções Psicológicas IV, do Curso de Graduação em Psicologia junto ao Centro Universitário Ritter dos Reis, no período de 13/08/2024 a 20/12/2024, conforme Nota Técnica nº 216/2024 de 22/08/2024 da Equipe de Apoio Funcional da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000004353-1 - DEFERE, em 16/08/2024, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por SILVIA HELENA SOFIA DA ROCHA, matrícula 140512/02-1, pensionista por morte, a contar de 01/08/2024, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2487/2024.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 067/2024
CONCURSO PÚBLICO 793
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO 24.0.000016770-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência - FUNDATEC torna pública:

1. As Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme Anexo I deste Edital.
 2. Os Gabaritos Definitivos da Prova Teórico-Objetiva, conforme Anexo II deste Edital.
 3. As Notas Preliminares da Provas Teórico-Objetivas, conforme Anexo III deste Edital.
- 3.1 Os candidatos interessados em interpor recurso administrativo referente às Notas Preliminares poderão fazê-lo, exclusivamente, no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2024, através de formulário *online* disponível no portal da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo I - Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares da Prova Teórico-Objetiva

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5323_ce_489036_1.pdf

Anexo II - Gabaritos Definitivos da Prova Teórico-Objetiva

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5323_ce_489036_2.pdf

Anexo III - Notas Preliminares da Provas Teórico-Objetivas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5323_ce_489036_3.pdf

EDITAL DE ABERTURA 011/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2024
PROCESSO 24.0.000084672-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul - CIEE-RS torna público a inclusão da área de estágio:

1. História da Arte.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

EDITAL 052/2024
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO 004, 006, 011 E 014/2023

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICO SUPERIOR
PROCESSO 24.0.000033092-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, aprovados nos Processos Seletivos 004, 006, 011 e 014/2023 do Programa de Residência Técnico Superior (PRTS), conforme Lei Municipal nº 12.662, de 21 de janeiro de 2020 e do Decreto nº 21.091 de 29 de junho de 2021.

PSS	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
004	Administração	6º Geral	CAROLINE NUDELMAN JARDIM
006	Arquitetura	6º Geral	HELENA GOTZ HOFFMANN
011	Engenharia Civil	13º Geral	DANIELA GOVONI SOTELO
014	Tecnologia da Informação	2º Geral	EDUARDO TRAMONTINA

1. Os candidatos convocados deverão manifestar interesse através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br e encaminhar através do Protocolo Virtual (<https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br>) os documentos listados abaixo no formato PDF até o dia 02/09/2024.

1.1 Documento de identificação com foto;

1.2 CPF – Cadastro de Pessoa Física;

1.3 Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

1.4 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);

1.5 Documento comprobatório da escolaridade conforme exigência do Processo Seletivo (Curso superior completo na área de habilitação) expedido por Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.6 Comprovante de filiação como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. Os candidatos convocados neste Edital, sem interesse momentâneo em prover a bolsa do Programa de Residência Técnico Superior, poderão solicitar Termo de Reposicionamento para Final de Fila através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br e enviar o mesmo assinado, juntamente de um documento de identificação com foto até o dia 02/09/2024.

3. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação ou solicite o reposicionamento para final de fila até o dia mencionado nos itens 1 e 2, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A data da assinatura do Termo de Compromisso será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

**EDITAL 053/2024
PROCESSO SELETIVO 021/2023
ENGENHEIRO E ARQUITETO
PROCESSO 23.0.000064559-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação dos profissionais aprovados através do Processo Seletivo Simplificado 021/2023 – Engenheiro e Arquiteto, listado abaixo, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 13.692 de 26/10/2023 e Processo 23.0.000064559-1, para a

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Administração Centralizada, nos seguintes termos:

ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Engenheiro/Arquiteto - PPCI	10º Geral	LUIZ CARLOS MITTELSTADT JÚNIOR

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

2.1 Os candidatos que manifestaram interesse na contratação deverão encaminhar os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 14.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo até o dia 02/09/2024, através do Protocolo Virtual.

2.2 Aos candidatos, sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento de fila para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez.

2.3. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 2.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

2.4. Na data mencionada no item 2 serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 03/09/2024, conforme agendamentos realizados pela Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

3.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do Exame Médico Admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A assinatura do Termo de Admissão deverá ser agendada para o dia seguinte da aptidão admissional.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 054/2024

PROCESSO SELETIVO 021/2023

ENGENHEIRO E ARQUITETO

PROCESSO 23.0.000064559-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação dos profissionais aprovados através do Processo Seletivo Simplificado 021/2023 – Engenheiro e Arquiteto, listado abaixo, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 13.692 de 26/10/2023 e Processo 23.0.000064559-1, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Administração Centralizada, nos seguintes termos:

ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Arquiteto - Especialista em Projeto de Edificações	14º Geral	ROBERTA CARUCCIO MONTANARI

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 168 (cento e sessenta e oito) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado.

2. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

2.1 Os candidatos que manifestaram interesse na contratação deverão encaminhar os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 14.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo até o dia 02/09/2024, através do Protocolo Virtual.

2.2 Aos candidatos, sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento de fila para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez.

2.3. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 2.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

2.4. Na data mencionada no item 2 serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 03/09/2024, conforme agendamentos realizados pela Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

3.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame Médico Admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A assinatura do Termo de Admissão deverá ser agendada para o dia seguinte da aptidão admissional.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 013/2024

PROCESSO 24.0.000096751-0

Institui o Programa de Capacitação Continuada na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento profissional contínuo dos servidores da SMF;

CONSIDERANDO a importância da capacitação para o alcance dos objetivos estratégicos da organização;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos para a implementação e o desenvolvimento do Programa de Capacitação Continuada;

DETERMINA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Capacitação Continuada na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

Art. 2º O Programa de Capacitação Continuada da Secretaria Municipal da Fazenda tem por objetivo precípuo promover o aprimoramento profissional constante dos seus servidores, visando ao desenvolvimento de competências e habilidades técnicas e comportamentais, à atualização com as últimas tendências em suas áreas de atuação, à integração à cultura organizacional e ao alcance dos objetivos estratégicos da organização.

CAPÍTULO I – DO ESCOPO

Art. 3º A capacitação e o desenvolvimento de recursos humanos da Secretaria Municipal da Fazenda compreenderão os seguintes campos de conhecimento:

I - Técnico: quando focar nas atividades fins da Secretaria Municipal da Fazenda, no campo da Administração Tributária ou Financeira;

II - Técnico complementar: quando contemplar os conhecimentos e habilidades auxiliares e complementares que dão suporte às atividades técnicas da organização; e

III - Gestão: quando desenvolver as habilidades humanas e de gestão dos servidores.

Art. 4º A qualificação profissional dos servidores ocorrerá mediante formação permanente no Brasil e no exterior nas seguintes especialidades:

I - Tributação e Processo Administrativo Fiscal;

II - Avaliação de Imóveis;

III - Tecnologia da Informação;

IV - Gestão;

V - Contabilidade;

VI - Economia e Estatística;

VII - Controle Interno; e

VIII - Finanças Públicas e Orçamento.

CAPÍTULO II – DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE CURSOS

Art. 5º Poderão ser selecionados minicursos, seminários, *workshops*, além dos cursos de pós-graduação, nos formatos presencial, à distância ou híbrido.

§ 1º A seleção de curso, quando realizada pelo servidor, depende de aprovação do Comitê de Capacitação.

§ 2º No caso de cursos de pós-graduação no Brasil, a instituição contratada deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 6º O conteúdo programático do curso deve ser compatível com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal da Fazenda e possuir abordagem, sempre que possível, direcionada ao setor público.

Art. 7º Na hipótese de o curso ser pago pela Secretaria Municipal da Fazenda, a contratação dependerá de recurso disponível de financiamento.

CAPÍTULO III - DO COMITÊ DE CAPACITAÇÃO

Art. 8º Ao Comitê de Capacitação da Secretaria Municipal da Fazenda compete:

I - Elaborar a programação anual de cursos;

II - Aprovar cursos selecionados pelos servidores;

III - Opinar sobre a participação dos servidores interessados;

IV - Manifestar-se sobre a concessão de licença para qualificação profissional; e

V - Deliberar acerca de eventuais ressarcimentos a serem procedidos por servidores participantes, no termos do art. 16.

Art. 9º O Comitê será composto por seis membros, sendo:

I - Um representante da Unidade de Administração e Serviços (UASE);

II - Um representante da Receita Municipal (RM);

III - Um representante do Tesouro Municipal (TM);

IV - Um representante da Contadoria-Geral do Município (CTGM);

V - Um representante do Gabinete do Secretário (GS).

§ 1º O Comitê será coordenado pelo representante da UASE.

§ 2º O Comitê deliberará por maioria de votos, cabendo ao Coordenador a decisão em caso de empate.

§ 3º Os membros do Comitê terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

CAPÍTULO IV – DO PEDIDO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS

Art. 10 O pedido para participação de curso deverá ser encaminhado ao Comitê de Capacitação, contendo autorização das chefias e do superior hierárquico e justificativa que contemple a pertinência do conteúdo programático com as atividades desenvolvidas pelo servidor na Secretaria Municipal da Fazenda e as oportunidades de melhoria nos processos de trabalho.

Art. 11 O pedido deve ser encaminhado com antecedência mínima de 120 dias do início do evento, podendo ser reduzido para 90 dias nos casos em que não haja necessidade legal de encaminhamento do processo ao Gabinete do Secretário, pagamento de taxa de inscrição ou matrícula.

Parágrafo único. Não sendo possível cumprir o prazo exigido no *caput*, ficará a cargo do Comitê de Capacitação deliberar sobre a dispensa dessa exigência.

Art. 12 Nos cursos de pós-graduação, conforme previsto no § 2º do art. 5º, a solicitação deverá ser acompanhada de termo de compromisso de permanência em exercício pelo dobro do tempo de duração do curso, tendo como início a data de conclusão do curso.

Parágrafo único. No caso de não cumprimento do prazo previsto no *caput*, caberá ao servidor a restituição do valor despendido, proporcional ao tempo restante a cumprir constante no termo de compromisso.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS

Art. 13 Nos casos em que houver mais interessados do que vagas disponíveis, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - Afinidade do conteúdo do curso com o trabalho desenvolvido pelo servidor;
- II - Exercício de função gratificada; e
- III - Maior tempo para aposentadoria.

CAPÍTULO VI – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR PARTICIPANTE

Art. 14 O servidor que participar de eventos de capacitação deverá:

- I - Efetuar a avaliação do evento;
- II - Apresentar cópia do certificado de conclusão ou equivalente;
- III - Desenvolver atividades de produção, disseminação ou aplicação de conhecimentos compatíveis com a natureza do evento, quando convocado;
- IV - Apresentar relatório dos conteúdos e aplicabilidade no caso de cursos acima de 120 horas; e
- V - Disponibilizar para monografia, dissertação ou tese apresentada no respectivo curso de pós-graduação.

Parágrafo único. O servidor participante que não cumprir com as obrigações constantes nos incisos I a V não será autorizado a participar de novo curso até que seja atendida a pendência.

CAPÍTULO VII – DA DESISTÊNCIA E/OU REPROVAÇÃO NOS CURSOS

Art. 15 O servidor terá que ressarcir o total das despesas incorridas pela Secretaria Municipal da Fazenda se, injustificadamente, desistir, for reprovado por faltas ou não cumprir as respectivas exigências curriculares.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal da Fazenda, depois de ouvido o Comitê de Capacitação.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2024.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 098/2024

PROCESSO 21.0.000118257-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC NÚCLEO COMUNITÁRIO E CULTURAL BELÉM NOVO-NCC, CNPJ nº 07.131.710/0001-08, da alteração no orçamento físico-financeiro e no plano de trabalho no valor de R\$ 143.668,20 (cento e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), com retenção de 5% apresentado no projeto "PROJETO SOCIO EDUCACIONAL V".

Sessão Plenária nº 025/2024, 21 de agosto de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 001/2024

RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PRIMURGE PROCESSO 24.0.000088173-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Direção-Geral do Hospital de Pronto Socorro Municipal de Porto Alegre e a Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde (COREMU/SMS), tornam público o EDITAL as vagas do programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde com Ênfase em Urgência e Emergência (PRIMURGE) para ingresso no ano de 2025.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

ALINE MACAREVICH CONDESSA, Coordenadora da COREME/HPS.

EDER KROEFF CARDOSO, Coordenador do PRIMURGE

TATIANA RAZZOLINI BREYER, Diretora do HPS.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

Anexo I - Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5323_ce_488981_1.pdf

Anexo II - Tabela de Avaliação e Análise de Currículo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5323_ce_488981_2.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2024

PROCESSO 23.17.000002822-6

Fixa o horário de expediente, estabelece normas internas para o registro eletrônico de efetividade no DMLU e Revoga a Instrução Normativa nº 009/2020.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na LC nº 133/1985, no Decreto nº 21.569/2022, no Decreto nº 21.523/2022, e no Decreto nº 15.290/2006, e suas respectivas alterações;

RESOLVE:

REGISTRO ELETRÔNICO DE EFETIVIDADE

Art. 1º Instituir o registro da efetividade funcional dos servidores do DMLU, no qual todos os servidores estão submetidos ao registro eletrônico de efetividade, devendo realizar os registros de entrada e saída e de intervalos intrajornadas, de acordo com a carga horária a que está submetido. O registro eletrônico da efetividade deverá ser realizado por meio do cartão de identificação funcional e da identificação biométrica de impressão digital.

Art. 2º Fica fixado o horário normal do Expediente Administrativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

§ 1º Para aplicação do art. 7º do Decreto nº 21.569, de 14 de julho de 2022, fica determinado o cumprimento de tal registro, para fins de comprovação de uso de banco de horas e serviço extraordinário no cumprimento da carga horária diária dos servidores no local de lotação.

Art. 3º Os servidores e empregados públicos (com exceção dos estagiários) deverão realizar intervalo intrajornada.

§ 1º O intervalo intrajornada deve ser registrado no relógio-ponto.

§ 2º O intervalo intrajornada não poderá ser contabilizado como tempo de serviço.

§ 3º Nenhum servidor que trabalhe sobre os Regimes de Trabalho Integral (RTI) ou de Dedicção Exclusiva (RDE) é autorizado a realizar horário de intervalo inferior a 01 (uma) hora.

§ 4º Servidores celetistas e estatutários que não esteja convocado para Regime de Tempo de Integral (RTI) ou Regime de Dedicção Exclusiva (RDE) deverão realizar horário de intervalo de no mínimo 15 (quinze) minutos.

Art. 4º A inexistência injustificada de marcação da efetividade, total ou parcial, caracteriza, para todas as finalidades legais, falta, meia-falta ou atraso ao serviço por ausência do servidor, cujos rendimentos sofrerão o correspondente desconto na folha de pagamento imediatamente subsequente.

§ 1º O servidor com justificativas de ausências de registros e/ou intervalos intrajornadas distintas deverão se reportar à chefia, que avaliará a viabilidade de ajuste, conforme sua natureza.

CARGA HORÁRIA

Art. 5º A carga horária máxima de trabalho, incluídas as horas destinadas à compensação, à formação de banco de horas e a horas extras, será de:

I - 10 (dez) horas diárias, para os servidores em geral;

II - 13 (treze) horas diárias, para servidores que exercem suas atividades em regime de plantão que estiverem legalmente autorizados.

Art. 6º Fica vedado ao servidor efetuar registro de efetividade além dos limites de sua jornada, conforme sua carga horária semanal de trabalho, exceto se previamente convocado para prestação de serviço extraordinário ou banco de horas, autorizado previamente pela chefia imediata e obrigatoriamente pelo Titular da Pasta (Diretor-Geral).

COMPENSAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E DO BANCO DE HORAS DA COMPENSAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 7º Períodos de até 29 (vinte e nove) minutos serão considerados para fins de compensação, limitados a 06 (seis) horas mensais.

Art. 8º Os ajustes das horas de compensação devem ser realizados através dos códigos situação “77 – Horas a maior para Compensação” e “37 – Compensação Carga Horária”.

BANCO DE HORAS

Art. 9º A solicitação deve ser realizada pelo interessado, através de Processo Administrativo, validado pela chefia imediata e autorizada pelo Gestor da Pasta.

§ 1º Servidores que possuem carga horária diária de 06 (seis) horas podem realizar até 04 (quatro) horas de banco de horas, respeitando o disposto no *caput*, o limite máximo do art. 5º, inciso I e o cumprimento de 01 (uma) hora de intervalo de intrajornada.

§ 2º O dias trabalhados aos sábados, domingos e feriados deverão ser autorizados pela chefia imediata e Gestor da Pasta.

Art. 10 A formação de banco de horas está vedada aos servidores com dispensa do registro eletrônico de efetividade.

Art. 11 O saldo de banco de horas fica limitado a 44 (quarenta e quatro) horas mensais.

§ 1º Só poderão ser creditados em banco de horas períodos iguais ou superiores a 30 (trinta) minutos de trabalho além da carga horária diária.

Art. 12 O gozo de banco de horas deve ser formalizado através de formulário específico, via respectivo Processo SEI (RH-PONTO ELETRÔNICO: Banco de Horas) a ser encaminhado a chefia imediata que realizará o ajuste no Ronda.

§ 1º A utilização do referido banco de horas deverá ser realizado somente após ao crédito de horas dentro do mês vigente.

Art. 13 Os ajustes de banco de horas devem ser realizados através dos códigos "801 - Débito Banco de Horas" e "800 - Crédito Banco de Horas".

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 14 Somente servidores previamente autorizados pela chefia imediata e pelo Gestor da Pasta, em Processo SEI (RH-GRATIFICAÇÃO: Serviço Extraordinário (Horas Extras), poderão realizar horas extras mediante convocação por necessidade de serviço.

§ 1º É considerada hora extra a realizada apenas após o horário final da escala de trabalho.

§ 2º Os dias laborados aos sábados, domingos e feriados deverão ser autorizados pela chefia imediata e Gestor da Pasta. A aprovação da liberação deverá ser realizada a cada quadrimestre, garantindo a atualização da real demanda de serviço.

§ 3º Cada Diretoria fica responsável pelo acompanhamento e execução do dispositivo acima, cabendo a DRH a análise de situações atípicas.

§ 4º Caso o relógio-ponto esteja em manutenção ou o local de trabalho não tenha o equipamento, a chefia deverá enviar para a DRH via Processo SEI (RH-EFETIVIDADE): Registro de Atestado/Justificado de Ponto) o documento "Anexo III - Memo Pagamento de Hora Extra Sem Registro".

Art. 15 Limites Máximos de Serviço Extraordinário.

§ 1º Servidor estatutário com regime especial de trabalho: 10 (dez) horas por dia, incluindo as horas extras, totalizando até 63 (sessenta e três) horas extras mensais para servidores que cumpram carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º Servidor celetista máximo de 04 (quatro) horas extras diárias totalizando 44 (quarenta e quatro) horas extras mensais, não podendo a carga horária total exceder 10 (dez) horas diárias, ou máximo de 04 (quatro) horas extras diárias, no caso de excepcionalidade e serviço essencial, totalizando 88 (oitenta e oito) horas extras mensais, não podendo a carga horária exceder 12 (doze) horas diárias.

Art. 16 Serão consideradas como horas extras os períodos superiores a 30 (trinta) minutos e laborados além do final da escala. Períodos inferiores apenas poderão ser validados como Compensação de Carga Horária.

Art. 17 Poderão ser computadas horas extras somente aos servidores que não possuem em sua efetividade o

registro de falta, meia-falta e atrasos, devendo estes não perceberem em folha o total de Serviço Extraordinário no mês corrente.

AFASTAMENTOS

Art. 18 Saídas para Médico são comprovados pelo comparecimento documentado, via atestado de comparecimento a consultas, exames, sessões ou procedimentos médicos do servidor, ou de familiar, menor de idade ou impossibilitado de comparecer desacompanhado.

§ 1º Limite diário de horas: 02 (duas) horas, quando não houver discriminado o tempo da consulta ou procedimento ou se assinalado o tempo de consulta, será considerado até 01 (uma) hora de deslocamento antes da consulta e 01 (uma) hora depois.

§ 2º Limite mensal de horas é o equivalente a 01 (uma) jornada de trabalho do servidor (08 (oito) horas ou 06 (seis) horas);

§ 3º Horas que excederem o limite mensal deverão ser compensadas até o mês subsequente, devendo ser ajustadas com o código situação "96 – Horas Menor Atestados/Saída Medico", ou debitadas em banco de horas, código situação "801 - Débito em Banco de Horas".

§ 4º Os ajustes para Saída para Médico devem ser realizados através do código 020.

Art. 19 Atestados Médicos quando houver recomendação médica de afastamento durante todo o dia de trabalho do servidor.

§ 1º Limite mensal: 02 (duas) jornadas de trabalho, para afastamentos em dias não consecutivos.

§ 2º Afastamentos que excederem o limite mensal deverão ser compensados até o mês subsequente, devendo ser ajustados com o código "96 – Horas Menor Atestados/Saída Medico" ou "801 - Débito em Banco de Horas", ou poderão ser encaminhados para a perícia, nos termos do artigo 10, do Decreto 21.523/2022.

§ 3º Os ajustes para Atestados devem ser realizados através do código 014.

Art. 20 Tratamentos contínuos do servidor que necessitar, comprovadamente, realizar sessões de tratamento de saúde frequente ou continuamente, quando estas impuserem o afastamento das funções além dos limites referidos nos artigos 18 e 19, deverá apresentar requisição médica, contendo data, assinatura e registro do profissional responsável, indicando o número de sessões de tratamento e a periodicidade.

§ 1º O servidor deverá apresentar comprovante de comparecimento assinado pelo profissional responsável pelo tratamento.

§ 2º O afastamento fica condicionado à anuência da chefia que deverá manter o controle e arquivo dos documentos que atestam o comparecimento à sessão de tratamento continuado.

§ 3º O ajuste de tratamento continuado deve ser realizado através da situação "76 – Saída Tratamento Saúde Continuado".

Art. 21 Afastamentos de Gestantes até o 5º mês de gestação sem gravidez de risco, estão submetidas as mesmas regras dos demais servidores, exceto nos casos de servidoras gestantes que apresentem gravidez de risco com comprovação médica.

Art. 22 Gestantes em qualquer mês de gestação com gravidez de risco com comprovação médica e gestantes a partir do 6º mês de gestação: não possuem limites diário nem mensal de uso, com exceção no acompanhamento de familiar, que deverá ser tratado nas regras dos códigos de situação "20 - Saída para Médico" e "14 - Atestado".

§ 1º Os ajustes de afastamentos médicos para Gestantes devem ser realizados através dos códigos "98 - Saída Medico Gestante" e "99 - Atestado Gestante", conforme o caso.

Art. 23 Nos afastamentos por motivos de saúde, por mais de um dia consecutivo implica na obrigatoriedade de Perícia Médica realizada pela GSSM.

§ 1º No caso de afastamento que tenha a necessidade de realização de perícia, caberá à chefia imediata, ou ao setor de lotação correspondente ao do servidor:

I - A abertura de Processo SEI;

II - O preenchimento do formulário E-56 (Exame Médico Pericial);

III - A coleta da assinatura do servidor afastado e sua chefia imediata;

IV - O envio do Processo SEI para a GSSM.

§ 2º Após o envio do Processo SEI para a GSSM, o servidor deverá submeter-se a perícia nos termos da Legislação vigente.

AJUSTE DE EFETIVIDADE

Art. 24 Quanto ao ajuste de efetividade dos Servidores do DMLU:

I - O servidor deve acompanhar o registro eletrônico de sua jornada diária de trabalho por meio de consulta às informações eletrônicas que serão colocadas à sua disposição;

II - Conferir a folha eletrônica individual do seu ponto até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do registro da frequência, podendo manifestar a sua discordância, justificadamente;

III - Solicitar ao órgão responsável, em até 24 (vinte e quatro) horas, a emissão de nova via do cartão de identificação pessoal, nos casos de extravio, dano ou alteração de dados;

IV - Arcar com os custos de emissão de nova via do cartão de identificação pessoal, através de desconto em folha, salvo quando não for de sua responsabilidade a inutilização, o que deverá ser comprovado formalmente;

V - Fica vedado aos servidores realizarem ajustes na efetividade dos seus superiores hierarquicamente, tampouco realizar ajustes em sua própria efetividade;

VI - Na ausência da Chefia/Gestor do Ronda, outro servidor deve ser designado pelo superior hierárquico da Unidade para assumir tal atribuição. O RH não realiza substituições automáticas;

VII - Os responsáveis pelos ajustes devem comunicar à DRH dificuldades operacionais nos ajustes, até que sejam definitivamente sanadas;

VIII - A DRH realizará ajustes na efetividade dos servidores somente em casos excepcionais, mediante solicitação justificada. Neste caso, a chefia deverá enviar para a DRH via Processo SEI (RH-EFETIVIDADE: Registro de Atestado/ Justificado de Ponto) o documento "Anexo II - Memo de Ajuste Ronda Fora do Prazo";

IX - O uso correto dos códigos de afastamento é de responsabilidade das chefias imediatas, bem como o controle dos registros e compensações, mediante homologação do titular da pasta;

X - A contabilização do vale-transporte depende da efetividade do servidor, não contabilizando para fins de pagamento os dias de férias, licenças, banco de horas, horas autorizadas pela chefia, aguardando deliberação de processo e dispensa por Decreto.

Art. 25 O uso indiscriminado dos códigos de efetividade estão sujeito a auditorias e à apuração de responsabilidades, nos termos das Legislações vigentes.

Art. 26 O prazo para ajustes pelas chefias estende-se até o dia 05 do mês subsequente ao mês de efetivo trabalho laborado.

Art. 27 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA NORMATIVA 014/2024

PROCESSO 24.15.000004699-3

Constituir Comissão Inventariante para o inventário anual de estoques de materiais.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, estabelecidas no Decreto 21.440, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Inventariante para o inventário anual de estoques de materiais.

Art. 2º A Comissão Inventariante para o inventário anual de estoques de materiais terá a seguinte composição:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
TAIS ARAUJO GONCALVES	Assistente Administrativo	947249/02	Titular	Presidente
ROBSON EMANUEL DA SILVA GODINHO	Assistente Administrativo	1513389/02	Titular	Secretário
LEANDRO JOSE NERES COLARES	Assistente Administrativo (Adido)	1665812/02	Titular	Membro

Art. 3º A participação na referida Comissão não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público;

Art 4º Os locais a serem realizados o inventário são os constante na Ordem de Serviço Interna 001/2023, especificamente nos depósitos da AMAN (Área de Manutenção) e AMAT (Área de Materiais), localizados no complexo sito à Rua Olavo Bilac, 542 no Bairro Santana em Porto Alegre/RS;

Art. 5º A Comissão deverá estabelecer cronograma de trabalho, de forma que os trabalhos de inventario de materiais se iniciem em 16/09/2024 e sejam concluídos em 29/11/2024;

Parágrafo único. A prorrogação só poderá ocorrer mediante proposta, devidamente fundamentada, à autoridade competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO INTENÇÃO DE ADVERTÊNCIA 29970405/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Unidade de Contratos, da Diretoria de Licitações e Contratos, da

Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de sanção de ADVERTÊNCIA à empresa abaixo notificada:

EMPRESA: Soma RS Produtos Hospitalares LTDA., CNPJ nº 06.294.126/0001-00.

MOTIVO: falha(s) na execução da Ata de Registro de Preços nº 26913541/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 667/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO: 24.0.000078902-6.

O acesso integral aos documentos do respectivo Processo e a permissão para incluir os documentos da defesa prévia, foram disponibilizados através de *link* enviado para o endereço eletrônico cadastrado pela Empresa no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, contados a partir da data da presente publicação; devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de "spam" do e-mail cadastrado.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento Consensual discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2023.

PROCESSO: 23.0.000056273-4.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 25121519.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0001-02.

OBJETIVO: A contar de 20/08/2024, o MUNICÍPIO dá por cancelado o item 21 da Ata de Registro de Preços do PE 230/2023 com a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira – do Instrumento firmado em 04/09/2023, no Documento SEI nº 25121519.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 79, Inciso II e Decreto nº 11.555/1996, art. 10, inciso II.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO

PROCESSO 24.0.000066411-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio informa que realizará licitação mediante sistema de Registro de Preços para Empresa prestadora de serviços gráficos. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail upfp@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme planilha anexa.

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de Registro de Preços de participantes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

Anexo - Planilha de Quantitativo Demandado

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5323_ce_489035_1.pdf

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 225/2024 – PROCESSO 24.0.000021212-8, para contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza e higienização, sem o fornecimento de equipamentos, para atender à Secretaria Municipal de Segurança em suas dependências e Sede, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 11 de setembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 245/2024 – PROCESSO 24.0.000081035-1, para aquisição de material do tipo de consumo para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 10 de setembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2024 – PROCESSO 24.0.000047060-7, para o Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 18.

VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

ITEM: 34.

VENCEDOR: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

CNPJ: 21.551.379/0008-74.

ITENS: 25, 26 E 31.

VENCEDOR: BIMEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 42.040.380/0001-38.

ITEM: 22.

VENCEDOR: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 61.418.042/0001-31.

ITENS: 01, 12, 13, 14, 15, 28, 29 E 30.

VENCEDOR: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALRE4S – SOCIEDADE LIMITADA.

CNPJ: 61.418.042/0001-31.

ITEM: 35.

VENCEDOR: FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 93.305.910/0001-63.

ITEM: 20.

VENCEDOR: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 23.866.426/0001-28.

ITEM: 07.

VENCEDOR: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 42.227.547/0001-74.

ITENS: 04 E 05.

VENCEDOR: MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 24.931.613/0001-00.

ITEM: 37.

VENCEDOR: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.881.877/0001-84.

ITEM: 17.

VENCEDOR: PORTO VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

CNPJ: 25.005.482/0001-01.

ITEM: 06.

VENCEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.505.263/0001-40.

ITENS: 09, 10, 11, 23, 33 E 36.

VENCEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ITEM: 02.

VENCEDOR: TOTAL SYNERGY COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 04.561.173/0001-30.

ITEM: 08.

VENCEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

CNPJ: 11.318.264/0001-04.

ITEM: 24.

VENCEDOR: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 51.740.794/0001-60.

ITENS: 03, 16, 19, 21, 27 E 32.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração de Edital e de da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 196/2024 – PROCESSO 24.0.000008201-1, contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação, para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Para ajustes no Estudo Técnico Preliminar e Edital em razão de pedido de esclarecimento e impugnação.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 12 de setembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 23.0.000135768-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP informa a aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Porto Alegre/RS por um período de 01 (um) ano, conforme Art. 14 do Decreto Municipal nº 20.587/2020, Art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços à empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.511.821/0001-70.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (SEI-PMPA).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da data da presente publicação, devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de “spam” do e-mail cadastrado.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

TORNA SEM EFEITO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 23.0.000135768-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP torna sem efeito a publicação de Resultado de Julgamento publicado no DOPA do dia 26/08/2024 que ocorreu de forma indevida.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000035157-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90653/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: F. T. DA SILVA BARBOSA.

CNPJ: 48.515.434/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição e instalação de Cortinas Rolô do tipo Tela Solar em PVC e Poliéster com trama de 1%, sob medida para a Secretaria Municipal de Fazenda, com recursos oriundos do PNAFM/SIGEM e recurso livre adm. direta.

MODALIDADE: PE 097/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do art. 105, Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 93.059,85 (noventa e três mil cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sob os códigos 1301.2235.449052-1.754006001 e 1301.2235.449052-1.500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2024.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000059665-9

ADITIVO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 90754/2024.

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 78511/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: Selbetti Tecnologia S.A., CNPJ nº 83.483.230/0001-86.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para a Procuradoria-Geral do Município.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 356/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024.

VIGÊNCIA: Devolução de 69 dias ao prazo contratual, referente ao período correspondente à paralisação temporária, passando a data final da vigência para o dia 27/08/2024.

VALOR: R\$ 8.712,27 (oito mil setecentos e doze reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0302-2522-339040040000-1219.

BASE LEGAL: art. 78, XIV, XV e 79, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000059665-9

ADITIVO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 90802/2024.

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 78511/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: Selbetti Tecnologia S.A., CNPJ n.º 83.483.230/0001-86.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para a Procuradoria Geral do Município.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 356/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 28/08/2024.

VALOR: R\$ 9.082,92 (nove mil oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0302-2522-339040040000-1219.

BASE LEGAL: art. 40, XI e no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000034707-4	ESCRITÓRIO RESTO LOUNGE LTDA	1012141	Art. 29-C, II, A LC 012/1975	ANULADO
24.0.000022892-0	IGNACIO MATIAS SOARES BOAVENTURA	221332	Art. 29-C, II, A LC 012/1975	CANCELADO
23.0.000111552-9	JOSE JOICEMAR NOBREGA DOS SANTOS	1012009	Art. 29-C, I, A LC 012/1975	MULTA 300 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000029570-1	BRUNA MARQUES ANDRADES DIAS	494004	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

		AUTO DE	
--	--	---------	--

PROCESSO	AUTUADO	INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000116795-2	NELI JUSSARA DE LIMA	415463	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000153792-0	LEONARDO FOESTER	1012447	Art. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NOTIFICA os abaixo relacionados, acerca de conversão em Notificação do Auto de Infração abaixo indicado, conforme determinado no artigo 7º da Lei Complementar 908/2023.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000160853-3	EVERTON MACIEL DOS SANTOS	1012449	Art. 29-C, I, A LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000103581-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024148, fundamentada na Decisão Administrativa nº 007/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFMs a Flex Administração e Participações Ltda, CNPJ 10.286.566/0001-85.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000112369-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025468, fundamentada na Decisão Administrativa nº 239/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Transportadora Ecolix de Resíduos Ltda., CNPJ 17.132.982/0001-78.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000113658-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025275, fundamentada na Decisão Administrativa nº 241/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a E. Pinto de Oliveira - ME (Kabana Automotiva), CNPJ 38.199.529/0001-59.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000054378-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025421, fundamentada na Decisão Administrativa nº 247/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Cristiano Ferreira dos Santos, CPF 710.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000024443-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025681, fundamentada na Decisão Administrativa nº 011/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 500,00 UFM's a Peres & Schilling Ltda., CNPJ 23.286.194/0001-39.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.007817.16.9, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 153706, fundamentada na Decisão Administrativa nº 174/2023 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Stella Maris Blaya Almeida Monteiro - CPF 222.XXX.XXX-30.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000014282-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025256, fundamentada na Decisão Administrativa nº 167/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Daniele Nunes - ME (Gui Auto Elétrica), CNPJ 30.597.817/0001-50.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000013803-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025246, fundamentada na Decisão Administrativa nº 169/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Felipe Fontoura Sansone - ME (Sansone Parts), CNPJ 29.472.866/0001-87.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000014308-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025261, fundamentada na Decisão Administrativa nº 168/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a William Dos Santos Landell - ME (Auto Perfect), CNPJ 31.041.090/0001-92.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000008464-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025159, fundamentada na Decisão Administrativa nº 155/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Cristiano de Oliveira Franzoni Mecânica - ME (Mecânica Franzoni), CNPJ 15.823.098/0001-54.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000010912-2, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Felipe Canabarro Teixeira, CPF 742.XXX.XXX-72, Ofício 425/2024, através do Ofício 425/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) relativo ao Auto de Infração nº 131444, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O Autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000010912-2, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Felipe Canabarro Teixeira, CPF 742.XXX.XXX-72, acerca da Decisão Administrativa nº 100/2024 do Colegiado Judicante que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 131444, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.000907.07.3, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à Notificação Pessoal do

Autuado, NOTIFICA João Batista Correa Pieretti, CPF 395.XXX.XXX-34, através do Ofício 403/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) relativo ao Auto de Infração nº 120953, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O Autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000045721-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024156, fundamentada na Decisão Administrativa nº 010/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 1187,81 UFMs a Luciano José Sbaraini, CPF 925.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000046043-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025896, fundamentada na Decisão Administrativa nº 315/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a Joker Socks Comércio de Artigos do vestuário Ltda., CNPJ 29.634.384/0001-86.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

PROCESSO 22.0.000107745-0

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57.

CONTRATO: 79850/2022 – 2758.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO II, REGISTRO 90684/2023: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2024, de acordo com o permissivo legal expresso no artigo 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO 2.1 - O valor global do Contrato é de R\$ 78.299,96 (setenta e

oito mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE 3.1 – A CONTRATADA, concorda, expressamente, que a concessão do reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, fica limitada ao IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses e será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA. O período de cálculo do índice IPCA deverá ser de 28/10/2023 a 27/10/2024, com pagamento a contar de 28/10/2024, não podendo ser objeto de reivindicação de retroatividade e/ou percentual acumulado futuramente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.299,96 (setenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) por ano.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 183/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4095-33.90.39.04-1.

BASE LEGAL: Artigo 57, II e artigo 65, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000011123-2

CONTRATO: 90823/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADO: R.C.A. ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.995.449/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obra de Recuperação Estrutural da ponte Ramiro Barcelos, localizada na Avenida Ipiranga, no Município de Porto Alegre/RS, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, constante no Documento SEI nº (28291110).

VIGÊNCIA: 23/04/2025.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 012/2024.

VALOR: R\$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701.1020.449051-1.500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

ROGÉRIO BAÚ, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, em exercício.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO DE DISPENSA 319/2024

PROCESSO 24.0.000077508-4

TERMO REGISTRADO: 90819/2024.

INDENIZANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

INDENIZADA: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 82.743.832/0001-62.

OBJETO: Empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Blumenau, 20 D - Lider, Chapecó/SC, portadora do CNPJ nº 82.743.832/0001-62, vem, através deste, receber do Município de Porto Alegre, através de seu representante legal GERSON DE BORBA DIAS, a quantia de R\$ 3.383.126,52 (três milhões trezentos e oitenta e três mil cento e vinte e seis reais com cinquenta e dois centavos), NF 2186-E (29544843), referente à EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO HUMANITÁRIO DE ACOLHIMENTO EMERGENCIAL, serviços esses de Engenharia para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, bem como, encontra-se homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura. A PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, acima nominada, dará a plena, total e geral

quitação do débito, quando efetuado o pagamento pelo MUNICÍPIO, conforme o Processo Administrativo nº 24.0.000077508-4.

ORIGEM DE RECURSOS: 07701 - 001766 - 1.5.00.001001 - 44.90.51.

BASE LEGAL: art. 884, do Código Civil Brasileiro. Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Art. 2º, inc. IV da MP nº 1.221/2024

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

ROGÉRIO BAÚ, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO REGISTRADO SECON 90805/2024 PROCESSO 24.0.000063038-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: RODRIGO DA SILVA RIBEIRO TRANSPORTES, CNPJ nº 14.876.826/0001-23.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 89932/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza urbana pós desastre climático no Município de Porto Alegre com fornecimento de equipamentos, caminhões, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar de 01/06/2024, fica reduzido o valor total do Contrato em R\$ 325.522,87 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), referente a supressão quantitativa dos itens identificados na planilha de custos constante no Documento SEI nº 29867399. Considerando todas as supressões realizadas no Contrato, o percentual de redução acumulada passa a ser de 15,93% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato. A contar de 01/06/2024, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 89.798,12 (oitenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e doze centavos), referente a acréscimos quantitativo dos itens identificados na planilha de custos constante no Documento SEI nº 29867399. Considerando todos os acréscimos realizados no Contrato, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 4,40% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

VALOR: R\$ 1.807.212,25 (um milhão oitocentos e sete mil duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

MODALIDADE: DL 208/2024.

VIGÊNCIA: 28/08/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601 004269 2.500.001.000 33.90.39 107601 00001; 07601 004269 2.501.002.000 33.90.39 107601 00001 e 07601 004269 1.711.003.000 33.90.39 107601 00001.

BASE LEGAL: Art. 124, inc. I, al. "b", 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO REGISTRADO SECON 90806/2024 PROCESSO 24.0.000073103-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTE DE RESIDUOS FONTES LTDA, CNPJ nº 53.410.202/0001-78.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 90145/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza urbana pós desastre climático no Município de Porto Alegre com

fornecimento de equipamentos, caminhões, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar de 01/08/2024, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), referente a acréscimos quantitativo dos itens identificados na planilha de custos constante no Documento SEI nº 29846085. Considerando todos os acréscimos realizados no Contrato, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 24,07% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

VALOR: R\$ 2.713.923,00 (dois milhões setecentos e treze mil novecentos e vinte e três reais).

MODALIDADE: DL 240/2024.

VIGÊNCIA: 30/08/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601 004269 2.500.001.000 33.90.39 107601 00001; 07601 004269 2.501.002.000 33.90.39 107601 00001 e 07601 004269 1.711.003.000 33.90.39 107601 00001.

BASE LEGAL: Art. 124, inc. I, al. "b", 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO

DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF 049/2024

PROCESSO 21.14.000000306-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a Lista Complementar de beneficiados referente ao procedimento de REURB-S.

NOME: CONJUNTO RESIDENCIAL GUAPURUVU.

ENDEREÇO: Rua dos Maias, Bairro Rubem Berta, em Porto Alegre/RS

Lista dos moradores beneficiados conforme Certificado de Quitação Coletivo.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2024.

SIMONE SOMENSI, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Porto Alegre.

ANEXO - LISTA DE LEGITIMADOS COMPLEMENTAR GUAPURUVU

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5323_ce_488926_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO 016/2022 - FUMID

PROCESSO 21.0.000116263-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 90431/2024.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados, CNPJ nº 92.855.600/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, para a execução do/a projeto/atividade Vida & Saúde: Atenção e Proteção Integral aos Idosos da SPAAN, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 444, de 30/03/2000.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 283/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 (dezesesseis) meses, contados da data de assinatura.

VALOR: R\$ 5.037.173,08 (cinco milhões trinta e sete mil cento e setenta e três reais e oito centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 002/2022 - COMUI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07306 002817 1.6.69.002000 33.50.43/07306 002817 1.6.69.002000 44.50.42.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 23.0.000096037-3

CONTRATO REGISTRADO SECON: Nº 88015/2024 - SEI Nº 23.0.000096037-3.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CNPJ 92.963.560/0001-60, e OSC Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME, CNPJ 08.012.439/0001-46.

OBJETO: Execução do Projeto Revigorando Sonhos.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do órgão Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, vem NOTIFICAR a OSC Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME, CNPJ 08.012.439/0001-46, da intenção de aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, ausência de resposta aos apontamentos de prestação de contas após contatos da Equipe de Análise de Prestação de Contas, e descumprimento de Notificação Administrativa da gestão de parcerias.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio da Gestora de Parcerias, designada por meio da Portaria 29699878 de 06/08/2024, delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme cláusula quinta do Termo nº 88015/2024, com base no Decreto Municipal 19.775/2017, Art. 7º, parágrafo 6º, e Art. 59, e Lei Federal 13.019/2014 - Art. 73.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O Processo 23.0.000096037-3 encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia contendo a identificação da organização deverá ser entregue na SMDS, sito à Rua João Pessoa, 1105, ou ainda através do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2024.

LIRA RIOS, Gestora de Parcerias FMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000008168-6

CONTRATO SECON: 89606/2024.

TERMO ADITIVO SECON: 90771/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

CONTRATADA: ARW Ferragens Ltda.

CNPJ: 42.234.265/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparos em caráter de urgência, em função dos danos causados no Ginásio Tesourinha, no temporal ocorrido no dia 16/01/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução pelo período de 15/09/2024 até 13/11/2024, não sendo necessários novos aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 24/05/2024 a 23/11/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 376.400,00 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 108401-3390390000-1761-1.500.001.001 e 108401-3390390000-1761-1.711.002.001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 24.0.000097266-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção à Lei Ordinária nº 13.741/2023 e ao Decreto nº 20.631/2020, nesta data, que Elisiane Vitória da Silveira Duarte (Serelepe Escola de Educação Infantil), CNPJ 16.103.669/0001-49, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de Adoção da Rótula Professor Régis Gonzaga, localizada na Av. Juca Batista, nº 1312, Bairro Espírito Santo, Porto Alegre/RS. Conforme previsto no Art. 12, § 1º do Decreto nº 20.631/2020, eventuais manifestações de interessados na Adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas através do e-mail apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br ou junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, nº 157, 13º andar, Centro, Porto Alegre/RS, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação, interesse ou contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Secretaria Municipal de Parcerias.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000070846-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO CRISTÓVÃO.

CONTRATO REGISTRADO: 90650/2024.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Pará, nº 833, Bairro São Geraldo, na Cidade de Porto Alegre/RS, tratando-se de salas de aula localizada dentro do Instituto São Francisco - Santa Família, nos segundo e terceiro pavimentos, incluindo banheiro e acesso ao pátio interno e pracinha.

VIGÊNCIA: A locação será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

VALOR: O valor mensal locatício será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002565 33.90.39 1.5.50.301001.

MODALIDADE: Inexigibilidade - nº 393/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, V e Lei de Locações nº 8.245/91 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 24.0.000070846-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO CRISTÓVÃO.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Pará, nº 833, Bairro São Geraldo, na Cidade de Porto Alegre/RS, tratando-se de salas de aula localizada dentro do Instituto São Francisco - Santa Família, nos segundo e terceiro pavimentos, incluindo banheiro e acesso ao pátio interno e pracinha.

VALOR: O valor mensal locatício será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MODALIDADE: Inexigibilidade - nº 393/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002565 33.90.39 1.5.50.301001.

BASE LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, V e Lei de Locações nº 8.245/91 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000078274-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: Escola Girafinha LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 90727/2024.

OBJETO: oferta de até 40 (quarenta) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Girafinha Travessa - Santana.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o

número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeira do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000081928-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO: 90801/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses.

CONTRATADO: Fernando Espinosa Souza, CNPJ 39.530.774/0001-60.

OBJETO: Ministras 20 horas de curso sobre técnicas e noções básicas para fotografia de cena, com foco na dança, para a comunidade, no período de 30 dias a contar da Ordem de Início, no Solar Paraíso.

MODALIDADE: Inexigibilidade 372/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias a contar da Ordem de Início

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003.004230.1.500.001.001.33.90.39.23.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Porto Alegre, 23 de agosto de agosto de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 24.0.000080912-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90790/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: ARTÉRIA FILMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA.

CNPJ 06.288.843/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural PENEIRAS.

MODALIDADE: Chamamento Público.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/08/2024 a 23/08/2025.

VALOR: R\$ 130.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Lei Paulo Gustavo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2941.1.715.001.001.1425.33.50.41.01.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 23 de agosto de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO 90781/2024

PROCESSO 24.0.000089932-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90781/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: WAGNER PEREIRA DOS SANTOS.

CNPJ: 52.452.948/0001-81.

OBJETO DO CONTRATO: Oficinas de *Hip Hop* que abrangem, no mínimo, música (vocal e instrumental), arte (artesanato) e percussão, a serem realizadas de 29 de agosto de 2024 a 30 de dezembro de 2024, com turmas nos períodos da manhã, tarde e noite, conforme Termo de Referência, no Centro Esportivo da Vila Ipê Barracão, situado na Rua Dona Cristina, 404, Porto Alegre/RS.

MODALIDADE: Inexigibilidade.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 meses a contar da data de recebimento da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 49.572,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421-1.500.001.001-33.90.39.23.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II 90055/2024

PROCESSO 22.0.000016000-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna pública a errata do Extrato de Termo Aditivo II 90055/2024 com a empresa VCG - TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 25.244.011/0001-48. No Extrato publicado no DOPA, em 03/07/2024, Edição 7297:

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/07/2024 a 02/07/2025.

LEIA-SE: VIGÊNCIA DO ADITIVO: Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/07/2024.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 20.0.000087683-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 73.120/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 90816/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Turiscruz Transportes & Turismo Ltda. EPP, CNPJ 17.701.166/0001-38.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, item 2.1, do IV Termo Aditivo: "2.1 – A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 24/05/2023 a 23/05/2024, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida."

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 594/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 de maio de 2021 a 23 de maio de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de maio de 2025.

VALOR: Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 8.936,98 (oito mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) a contar de 24/05/2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000104139-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90767/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: TRANSPORTES SAGEBIN LTDA.

CNPJ: 09.386.297/0001-40.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de locação de 02 (dois) veículos tipo carro pequeno, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 657/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/08/2024 até 21/08/2025.

VALOR: R\$ 153.599,88.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804.004107.33903904.1600500001-4500.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO

DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSOS 24.0.000097544-0/23.0.000112682-2/22.0.000111593-0

CONTRATO REGISTRADO: 80683/2022.

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº 58.295.213/0001-78.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no tomógrafo computadorizado, modelo Brilliance CT 64-Slice, com reposição de peças, instalado no HPS/SMS, nº 65.383/2017, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Philips Medical Systems Ltda.

O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº 58.295.213/0001-78, da intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 8.2.1 do Contrato, das Sanções Administrativas, em razão do descumprimento das Obrigações da Contratada, cita-se os artigos 5.1.5, 5.1.6, e 5.1.7. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar as penalidades de ADVERTÊNCIA, conforme os incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666/93. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

GUSTAVO NARDI, Gestor de Contratos.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161788-5

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 07.836.454/0001-46, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br:

Nº EMENDA	VALOR PREVISTO	SEI	PROCESSO INEXIGIBILIDADE	ENTIDADE

835	R\$ 25.000,00	23.0.000161788-5	399	INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
-----	---------------	------------------	-----	--

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO 23.0.000019657-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.192/2023.

TERMO DE ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 90.820/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, parte integrante deste Instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato.

OBJETO DO XIX TERMO DE ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.192 (22643917) consiste no repasse de recurso estabelecido pela Portaria GM/MS 4.779/ 2024 (29498318), por conta do orçamento do Ministério da Saúde.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de março de 2024 a 08 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de março de 2025.

VALOR: A Portaria GM/MS 4.779, de 19 de julho de 2024, estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada para o custeio da rede de assistência à saúde, visando o atendimento da população atingida pelos eventos climáticos de chuvas que ocasionou estado de calamidade pública no Estado do RS; o montante do recurso estabelecido na cláusula 2.1 é de R\$ 4.928.628,66 (quatro milhões novecentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), a ser repassado em parcela única, com vigência na data da publicação; a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000036878-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Hospital Banco de Olhos/Associação São Pietro Saúde.

CNPJ: 09.128.192/0002-71.

REGISTRO CONTRATO PGM: 82.623/2023.

REGISTRO DO 10º ADITIVO PGM: 90821/2024.

OBJETO: O objeto do Contrato registrado sob nº 82.623/2023 é integrar o HOSPITAL BANCO DE OLHOS no Sistema Único de Saúde - SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações serviços de

saúde, visando a garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido.

OBJETO DO 10º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Convênio 82.623 consiste no repasse dos valores da Portaria GM/MS 4.779/2024, de 19 de julho de 2024, que estabelece incentivo financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, em parcela única, ao Estado do Rio Grande do Sul e Municípios.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de julho de 2024 a 08 de abril de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 meses a contar de 09/07/2024.

VALOR: Conforme prevê a Portaria GM/MS 4.779/2024 (29498343), os valores referentes ao repasse do incentivo financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, em parcela única, ao Estado do Rio Grande do Sul e Municípios, após assinatura do presente Aditivo, será no valor de R\$ 954.895,46 (novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos). O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal nº 8.080/90, art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a dispensa de licitação abaixo:

DISPENSA 045/2024 - ARTIGO 75, III, "b" DA LEI 14.133/21 - PROCESSO 24.10.000007518-0.

OBJETO: Padrões para uso em laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Informações através do Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024

PROCESSO 24.10.000004270-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa e Arla.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01 E 06.

EMPRESA: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 18.531,40.

ITEM 04.

EMPRESA: LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 4.671,18.

ITEM 05.

EMPRESA: BRVO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 6.171,00.

ITEM 07.

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 3.015,00.

ITENS 02, 03, 08 E 09: FRACASSADOS.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: Consórcio Calcar/RGS/Dual - EBAB Ponta do Arado.

PROCESSO SEI 21.10.000005557-4.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000005557-4.

OBJETO: Devolução de prazo em Contrato de Execução da Estação de Bombeamento de Água Bruta Ponta do Arado - EBAB Ponta do Arado.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

CONTRATADA: Berlim Urbanização - Pré Moldados de Concreto Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000001749-4.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000001749-4.

OBJETO: Retificação de planilha de valores em Contrato de execução de obras, manutenção e conservação nos cercamentos das EBAP – estações de Bombeamento de águas pluviais sob gestão do DMAE, compreendendo instalação de cercas teladas, muros cegos e gradis de concreto e portões de gradil metálicos, conforme necessidade do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não se aplica.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

DIEGO CORREA CHAVES, Gestor de Contratos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 042/2024

PROCESSO 24.10.000005730-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da dispensa em epígrafe:

OBJETO: Serviço técnico especializado, fornecimento e reposição de peças, conservação e manutenção corretiva e limpeza, higienização/desinfecção de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e ferramentas portáteis do Departamento que foram atingidos pelo alagamento da cidade.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ITEM 01: FRACASSADO.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: MATTANA VEÍCULOS LTDA.

PROCESSO 24.10.000004842-6

CONTRATO 24.10.000004842-6

OBJETO: Aquisição de veículo caminhão com guindaste articulado, zero km

PRAZO: 07 (sete) meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 4.520.000,00.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 012/2021

PROCESSO 20.17.000002443-7

REGISTRO 1073.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADO: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO o REAJUSTE do Contrato nº 012/2021, referente à prestação dos serviços de transporte de lixiviados do Aterro Sanitário da Extrema, da Unidade de Triagem e Compostagem Francisco Engel Rodrigues (UTC) e os efluentes da Estação de Tratamento da Unidade de Transbordo (ETE-ETLP) para tratamento combinado em ETE do DMAE; além dos serviços de irrigação das leiras de compostagem, por aspersão (utilizando o próprio lixiviado produzido na UTC) no Complexo Operacional da Lomba do Pinheiro, Município de Porto Alegre.

REAJUSTE: Fica Reajustado o Contrato nº 012/2021, no percentual de 4,49825% referente ao índice do IPCA/IBGE, apurado no período de ago/2023 a jul/2024 com aplicação retroativa a partir de 12/08/2024.

VALOR: O valor máximo passa de R\$ 466.092,34 para R\$ 487.058,34.

ORIGEM: Taxa de Coleta de lixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002907.1.753.140.001.5140.339039.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 242/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 012/2021 e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DE ADITIVO 001

AO CONTRATO 021/2023

PROCESSO 22.17.000001603-6

REGISTRO 995.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REAJUSTE e REEQUILÍBRIO do Contrato 021/2023, referente à prestação de Serviço de Disposição Final em Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) classes II-A e II-B no Aterro Sanitário da Central de Resíduos do Recreio da CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/ A.

REAJUSTE: Fica reajustado o Contrato 021/2023, no percentual de 4,02%, referente ao índice do IPCA/IBGE, passando o valor mensal do Contrato de R\$ 4.422.420,00 para R\$ 5.019.426,00 no período compreendido entre 01/04/2024 e 01/03/2025. Já o valor total do Contrato passa de R\$ 271.867.440,00 para R\$ 282.796.511,09.

REEQUILÍBRIO: A quantidade realizada no período foi de aproximadamente 1.640 toneladas/dia e 43.100 toneladas/mês. Após o Reequilíbrio e com o Reajuste o valor total do Contrato passa de R\$ 271.867.440,00 para R\$ 301.572.696,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002907.1.753.140.001.5140.33.90.39.68.

ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo do DMLU.

BASE LEGAL: Cláusula Terceira, item 3.1 e 3.2, do Contrato Registrado nº 021/2023 e art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161488-6

TERMO DE FOMENTO: FASC 394/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e SOME - Centro Marista Nossa Senhora Aparecida das Águas.

CNPJ DA OSC: 92.023.159/0050-28.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 552/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 26/08/2024).

VALOR: R\$ 30.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-4299-1.500.000.000-335043.06 e 6000-6004-4299-1.500.000.000-445042.01.

BASE LEGAL: Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO
RETIFICAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 011/2023
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
PROCESSO 23.15.00000274-5

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PORTO ALEGRE- FASC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 26 do Decreto 19.755/2017, torna público o resultado da etapa competitiva proferido pela Comissão de Seleção da Republicação do Edital de Chamamento Público nº 011/2023, que visa selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria com a Fundação de Assistência Social e Cidadania, em regime de mútua cooperação, para realizar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional, de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, incompletos, de ambos os sexos, no âmbito do Município de Porto Alegre/RS, nomeada pela Portaria nº 471/2024, que declarou vencedora deste certame as Organizações da Sociedade Civil O Pão dos Pobres de Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 92.666.015/0001; Associação Comunitária Cultura para Todos - Centro Social Padre Pedro Leonardi, inscrita no CNPJ nº 07.647.658.0001-39; e Agência Adventista de Desenvolvimento Assistencial Sul – ADRA, inscrita no CNPJ nº 17.758.142/0003-03; e informa em atendimento à sua Cláusula 6, Item 6.5, às Organizações da Sociedade Civil que apresentaram proposta neste certame:

- Centro Assistencial Paz, inscrita no CNPJ nº 07.564.074/0001-08;
- Fundação La Salle, inscrita no CNPJ nº 08.341.725/0001-55;
- Associação Beneficente Projeto Restaurar, CNPJ nº 74.874.579/0001-58;
- Associação Vivendo Atos 29, inscrita no CNPJ nº 36.751.059/0001-69;
- O Pão dos Pobres de Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 92.666.015/0001 - 01;
- Associação Comunitária Cultura para Todos - Centro Social Padre Pedro Leonardi, inscrita no CNPJ nº 07.647.658.0001-39;
- Agência Adventista de Desenvolvimento Assistencial Sul – ADRA, inscrita no CNPJ nº 17.758.142/0003-03.

Da presente decisão, caberá recurso, conforme previsto na Cláusula 6.6 do referido Edital, devendo este ser interposto até o dia 30 de agosto de 2024, sendo protocolado na ASSEJUR/FASC, no endereço da Avenida Ipiranga nº 310, 2º andar, no horário das 09h até 12h e das 14h até 16h, conforme previsto no Inciso 7.3 da Cláusula 7, deste processo convocatório.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO
DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA
E NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o Processo Administrativo 23.16.000054705-6, concernente a violações dos itens 1.7.1 alíneas “a” e “d”, 1.9.3 e 1.9.4 do Anexo I do Contrato 012/2022, NÃO ACOLHE a Defesa Prévia apresentada e NOTIFICA a Aplicação da Penalidade de MULTA no valor de R\$ 122.767,10 (cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), conforme sanções previstas na Cláusula Décima Primeira, item 11.6, inciso VII, e fundamentada nos artigos 241, inciso III do RILC e 83, inciso II, da Lei 13.303/16, a ser aplicada à empresa DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 01.387.625/0001-10, por descumprimento dos itens 1.7.1 alíneas “a” e “d”, 1.9.3 e 1.9.4, todas do Anexo I do Contrato 012/2022. Terá a empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para

interpor Recurso Administrativo, em conformidade com o artigo 83, § 2º, da Lei Federal 13.303/16

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Gerente Administrativo-Financeiro.

EXTRATO
DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA
E NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o Processo Administrativo 23.16.000054709-9, concernente a violações dos itens 1.7.6, alínea "b.2", e 1.7.7, alíneas "c" e "c.1", do Termo de Referência do Contrato 012/2022, ACOLHE PARCIALMENTE a Defesa Prévia apresentada, com relação ao item 1.7.6, alínea "b.2", e NOTIFICA a Aplicação da Penalidade de MULTA no valor de R\$ 40.922,37 (quarenta mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) à empresa DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 01.387.625/0001-10, conforme sanções previstas na Cláusula Décima Primeira, item 11.6, inciso VII, do Contrato 012/2022, e fundamentada nos artigos 241, inc. III, do RILC da EPTC e 83, inciso II, da Lei 13.303/16, por descumprimento do que é determinado no item 1.7.7, alíneas "c" e "c.1", do Termo de Referência do Contrato 012/2022. Terá a empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para interpor Recurso Administrativo, em conformidade com o artigo 83, § 2º, da Lei Federal 13.303/16.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Gerente Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 011/2024
INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO 24.12.000000660-4

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a intenção de revogação desta licitação, que tem por objeto a contratação de Plano Privado de Assistência Médico-Hospitalar à Saúde, em atenção ao Comunicado de Auditoria nº 6068849 – SPA, emitido pelo Tribunal de Contas (TCE/RS). Conforme estabelece o art. 62, § 3º da Lei 13.303/16, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de licitantes eventualmente interessados, através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br